



Recebido em
27/03/24
Zilma M.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Projeto de Lei n.º **03** /2024 de 24 de março de 2024.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as **diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2025**, compreendendo:

- I – As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – As Metas e Riscos Fiscais;
- III – A Estrutura e as Diretrizes dos Orçamentos;
- IV – As Diretrizes para Execução dos Orçamentos;
- V – As Diretrizes sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VI- As Disposições Relativas às Despesas com Pessoal;
- VII – Do Não Atingimento das Metas Fiscais;
- VIII - Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- IX – As Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal;
- X - A Transparência da Gestão Fiscal;
- XI - Do regime de execução obrigatória das programações orçamentárias;
- XII – As Disposições Gerais;
- XIII – Anexo I de Metas Fiscais;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

XIV – Anexo II de Riscos Fiscais.

Art. 2º Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

Seção II

Dos Gastos Municipais e do Controle de Custos no Setor Público

Art. 3º Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

Art. 5º Considerando o disposto no art. 5º, §3º da Lei Complementar 101/2000, que dispõe sobre a implementação de sistema de custos na execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, fica o Município autorizado, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025, bem como na sua execução, a implantar Centros de Custos vinculados às Ações Orçamentárias, podendo integrar ações orçamentárias que possuam as mesmas características orçamentárias de Função, Subfunção ou Programa da despesa, passando a vincular o gasto ou investimento público da Ação Governamental a um Centro de Custos específico.

§1º A Administração Pública deverá adotar a estrutura conceitual prevista na NBCT TSP 34, de 18 de novembro de 2021 e alterações posteriores.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

§2º Os Centros de Custos serão inseridos quando da execução orçamentária de 2024, ficando a Secretaria de Planejamento o Órgão autorizado a estabelecer os Centros de Custos para cada Ação Governamental.

§3º Cada Ação Governamental poderá ter vinculado mais de um Centro de Custos, a critério da Secretaria de Planejamento.

§4º O SIAFIC do Município deverá disponibilizar relatórios gerenciais orçamentários de acompanhamento e controle dos Centros de Custos.

**Seção III
Das Receitas do Município**

Art. 6º Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 7º Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2020 a 2023) e a previsão de 2024.

Art. 8º O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§ 1º O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

§ 2º O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§ 3º A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 4º Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, a fim de que possam as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

Art. 9º A Administração Pública Municipal elegeu como Prioridades e Metas para o exercício de 2025 as Ações do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, que integrarão os anexos desta Lei.

§ 1º As Prioridades e Metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

§ 2º Nesse exercício excepcionalmente o Anexo de Metas e Prioridades serão dispostas junto a Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025.

§ 3º Poderá ser procedida a adequação das Prioridades e Metas de que trata o caput deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 10 As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 1º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2025 deverão estar em consonância com as prioridades e metas previstas na presente Lei.

§ 2º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 12. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 13. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Da Organização dos Orçamentos

Art. 14. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;

§ 1º O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 15. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Art. 16. A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 17. O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto e transferências constitucionais, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Complementar 141, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2024 já fixar tais valores mínimos.

Art. 18. A Lei do Orçamento Anual conterà autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 19. Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 20. Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 21. Fica autorizado o Poder Executivo a criar fontes de recurso, elementos, e ou subelementos de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo único. Quando a criação for de subelementos, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 23. Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 24. A execução orçamentária dos Poderes poderá ser realizada através de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras, quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, sendo:

- I – Descentralização interna de crédito ou provisão, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade; e
- II – Descentralização externa de crédito ou destaque, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estruturas administrativas diferentes, de um órgão para outro e dependerá, quando necessário, de celebração de convênio ou instrumento congênere.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

§ 1º As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com remanejamentos, transferências e transposições, pois, não:

- I – Modificam o valor da programação ou de suas dotações orçamentárias;
- II – Alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 26. A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 27. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos
Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Art. 28. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas.

§ 1º Após finalização da arrecadação do exercício anterior, comprovada pela emissão do Balanço Geral, havendo diferença do resultado da aplicação do percentual, conforme caput deste artigo, em confronto com os créditos autorizados para o Legislativo na LOA 2025, a diferença positiva deverá ser anulada no Executivo e suplementada no Legislativo. Sendo negativa a diferença, deverá ser anulada no Legislativo e suplementada no Executivo.

§ 2º As dotações que porventura vierem a ser suplementadas e anuladas em obediência ao caput deste artigo, ficam a critério do respectivo Poder.

§ 3º Do período entre janeiro de 2025 até a publicação do Balanço geral do exercício de 2024, o duodécimo da Câmara de Vereadores corresponderá a 1/12 (um doze avos) do total de créditos autorizados para o Poder Legislativo na LOA 2025 com respeito as disposições do Inciso III, parágrafo 2º do Art. 29A da Constituição Federal de 1988.

Art. 29. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 30. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil por meio do SIAFIC do Município.

**Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Art. 31. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos na Lei Orçamentária de 2025 prioritariamente para conclusão de obras de reparo, compras de equipamentos ou de construção de unidades públicas de saúde, com o objetivo de destiná-los ao atendimento de situações de calamidades públicas.

Seção V

**Da Transferência de Recursos Para as Entidades da
Administração Indireta**

Art. 32. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Seção VI

Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dos anos, contendo:

- a) certidão negativa junto ao INSS;
- b) certidão negativa junto à Receita Federal;
- c) certidão negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) certidão negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) certidão negativa junto ao FGTS.

Seção VII

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 35. A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) certidão negativa junto ao INSS;
- b) certidão negativa junto à Receita Federal;
- c) certidão negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) certidão negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) certidão negativa junto ao FGTS.

**CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Seção I

Dos Créditos Adicionais

Art. 36º - A Lei Orçamentária Anual para 2025 autorizará a abertura de créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60,00% (sessenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto §3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Art. 37. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2026 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Seção II

**Transposição, Remanejamento e Transferência
De Dotações Orçamentárias**

Art. 38. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício.

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2024, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 40. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 38 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 41. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Art. 42. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2024 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 43. No Exercício de 2025, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – Situações de emergência e calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 44. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto na letra “b”, inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 45. Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2025 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 46. Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2024, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 47. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
- II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;
- IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
- V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

§4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

**CAPÍTULO VIII
DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

Art. 48. A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;

III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 49. O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes, observado o disposto no art. 5º desta Lei.

**CAPÍTULO IX
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Art. 50. O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município, será elaborado obedecendo-se os ditames das normas, regulamentos e procedimentos dispostos na legislação previdenciária vigente, nos termos preconizado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas.

Art. 51. O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Art. 52. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública Municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 53. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

**CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL**

Art. 54 - O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
- III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV - O Relatório de Gestão Fiscal;
- V – As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

**CAPÍTULO XII
DO REGIME DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Seção I

Disposições gerais



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Art. 55. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

Parágrafo único. O disposto no caput:

I – subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II – não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados; e

III – aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias, no âmbito do orçamento fiscal e da seguridade social.

Seção II

Das programações incluídas ou acrescidas por emendas

Art. 56. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que observe critérios objetivos e imparciais, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o **caput** compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 17 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no art. 2º, os montantes de execução obrigatória das programações de que tratam as Seções III e IV seguintes poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 4º As programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, hipótese em



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

que o Poder Executivo publicará relatório até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 57. As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

Art. 58. O identificador da programação incluída ou acrescida mediante emendas, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação.

Seção III

Das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais

Art. 59. Em atendimento ao § 14 do art. 166 da Constituição Federal, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos, contados a partir da publicação da lei orçamentária:

I – até 15 dias para abertura do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, indicação de beneficiários específicos e da ordem de prioridade pelos autores de emendas, para fins de avaliação dos impedimentos e da aplicação dos limites de execução;

II – até 125 dias para divulgação dos programas e ações pelos concedentes, cadastramento e envio das propostas pelos proponentes, análise e ajustes das propostas e registro e divulgação de impedimento de ordem técnica no SIAFIC, bem como sua publicidade em sítio eletrônico;

III – até 135 dias para que os autores das emendas solicitem remanejamento para outras emendas de sua autoria, no caso de impedimento parcial ou total, ou para uma única programação constante da lei orçamentária vigente, no caso de impedimento total, com a indicação de beneficiários; e

IV – até 180 dias para viabilização das programações remanejadas, nos termos do inciso III deste artigo.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo promover, por ato próprio, no prazo de até 30 dias, os



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

remanejamentos solicitados nos termos do inciso III deste artigo, e detalhar o cronograma dos prazos previstos nos incisos deste artigo.

§ 2º Em havendo necessidade de limitação de empenho e pagamento, em observância ao § 17 do art. 166 da Constituição Federal, os valores incidirão na ordem de prioridade definida no SIAFIC pelos autores das emendas.

§ 3º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo seja superado, deverão os órgãos e unidades adotar os meios e medidas necessários à execução das programações, observados os limites de programação orçamentária e financeira do exercício.

§ 4º No prazo de que trata o inciso II do **caput**, serão reservados, no mínimo, 10 dias para que os beneficiários indicados possam enviar as propostas.

§ 5º Na abertura de créditos adicionais, não poderá haver redução do montante de recursos orçamentários destinados na lei orçamentária, por autor, a ações e serviços públicos de saúde e de manutenção e desenvolvimento da educação.

§ 6º As emendas direcionadas às programações da Secretaria de Educação poderão alocar recursos para qualquer programação de custeio de natureza discricionária, inclusive quando destinadas a entidades privadas de natureza filantrópica, comunitária ou confessional, nos termos da lei.

§ 7º As emendas alocadas na Secretaria de Educação poderão ser destinadas ao apoio ao desenvolvimento da educação básica em todas as suas etapas e modalidades.

Seção IV

Dos Conceitos

Art. 60 Para os efeitos desta Seção, considera-se:

I - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.);

II - beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, indicados por autores de emendas individuais para fins de recebimento de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município;





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

III - indicação de beneficiário: procedimento por meio do qual o autor de emenda individual determinará os beneficiários de suas emendas, seus respectivos valores e ordem de prioridade para fins de execução orçamentária e financeira;

IV - impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária das emendas individuais cujas pendências técnicas ou documentais possam ser superadas com ou sem a necessidade de remanejamento de programações orçamentárias;

V - medida saneadora: procedimento por meio do qual os autores das emendas individuais indicarão medidas para superação de impedimentos de ordem técnica;

VI - alteração orçamentária: alteração da programação orçamentária de emenda, a pedido do respectivo autor, conforme procedimentos e prazos de alterações orçamentárias estabelecidos na legislação em vigor, que resultará em normativos de créditos adicionais fora do fluxo de superação dos impedimentos de ordem técnica, definido no art. 166, § 14, da Constituição, no art. 58, III, desta lei;

VII - proponente: beneficiário que manifeste interesse em receber recursos oriundos de emendas individuais;

VIII - concedente: órgão ou entidade da Administração Pública municipal, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;

IX - proposta de trabalho: peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos proponentes, cujo conteúdo contempla descrição do objeto, justificativa, indicação do público-alvo, estimativa dos recursos do concedente e de contrapartida e informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente;

X - plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;

XI - programa: peça inicial disponibilizada pelo concedente aos proponentes, contendo, sempre que possível, descrição, exigências, padrões, procedimentos, critérios de elegibilidade, estatísticas e outros elementos que possam auxiliar a avaliação das necessidades locais, incluindo dados como órgão executor, tipo de instrumento, período para recebimento de proposta do proponente, valor de repasse da proposta, número da emenda, inclusão dos objetos do programa e regras de contrapartida;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Seção V

Da Análise das Emendas e dos Impedimentos de Ordem Técnica

Art. 61 Os Órgãos Setoriais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que tenham sido contemplados com emendas individuais analisarão as propostas apresentadas pelos respectivos beneficiários indicados e concluirão pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

§ 1º As ocorrências de impedimento de ordem técnica à execução da despesa e seus respectivos valores deverão ser identificadas no SIAFIC, independentemente da modalidade de aplicação utilizada, como:

- I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- II - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
- III - falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- IV - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
- V - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
- VI - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
- VII - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
- VIII - desistência da proposta pelo proponente;
- IX - reprovação da proposta ou plano de trabalho;
- X - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;
- XI - incompatibilidade de classificação de Grupo de Natureza de Despesa (GND); ou
- XII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

§ 1º Os autores de emendas poderão ajustar as informações prestadas, para fins de saneamento preliminar de impedimentos de ordem técnica no prazo de 30 dias após a indicação pelo Poder Executivo.

§ 2º Somente após o término do prazo de que trata o § 1º poderão ser empenhados recursos de emendas que não possuam impedimento de ordem técnica

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 62 - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
- III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 63 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 64 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.

I - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

- a) pessoal e encargos sociais;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

- b) serviço da dívida;
- c) ações e serviços públicos de saúde e
- d) manutenção e desenvolvimento da educação.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 66. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 67. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2024, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2025, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 68. Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 69. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maragogi-Alagoas, em 24 de março de 2024.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 / www.maragogi.al.gov.br

Mensagem n.º /2024/GP

Maragogi, 24 de março de 2024.

Senhor Presidente,

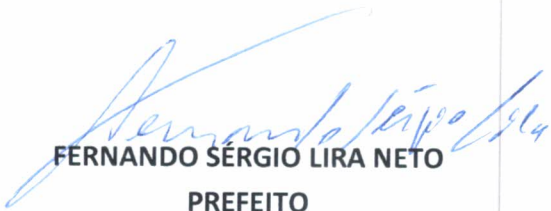
Em cumprimento à Legislação em vigor, estamos encaminhando para apreciação desta conceituada Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Faço Saber também que todas as medidas necessárias para preservação do Patrimônio Público estão sendo tomadas.

Desde já, nos colocamos à disposição, e solicitamos a data, para a realização de audiência pública nos termos do inciso I, parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar 101 (LRF).

Certo da compreensão dos integrantes desse respeitável Poder, ficamos no aguardo da discussão e consequente aprovação no presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: NÃO ESTÁ RELACIONADO AO PROGRAMA DE METAS
OBJETIVO: NÃO ESTÁ RELACIONADO AO PROGRAMA DE METAS

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0001 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	O	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.100.000,00
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	O	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	2.050.000,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				3.150.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OPERAÇÕES CONTINUADAS

MACRO OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA.

OBJETIVO: ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	IMÓVEL ADQUIRIDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FINANCEIRA R\$	370.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FINANCEIRA R\$	7.217.494,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FINANCEIRA R\$	4.440.900,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FINANCEIRA R\$	9.456.500,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	3.946.477,07
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FINANCEIRA R\$	1.582.400,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FINANCEIRA R\$	9.687.778,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FINANCEIRA R\$	1.316.000,00
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	3.827.000,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	AÇÃO MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	7.130.000,00
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
2031 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	273.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	1,00
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPUMA	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	500.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTUNÇÃO VEICULAR	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FINANCEIRA R\$	1.093.000,00
2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
2065 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	1.070.000,00
2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
	SERVIÇOS MANTIDOS / ANO	A	FINANCEIRA R\$	135.000,00
			FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	100.000,00
			FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	500.000,00
			FÍSICA	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	ANO	ATIVIDADE MANTIDA /	FINANCEIRA R\$	7 416.000,00
	ANO	A	FÍSICA	1,00
2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (SECOM)	ANO	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	FINANCEIRA R\$	113.000,00
	ANO	A	FÍSICA	1,00
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ANO	ATIVIDADE MANTIDA /	FINANCEIRA R\$	1.188.000,00
	ANO	A	FÍSICA	1,00
6015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	FINANCEIRA R\$	4.000.000,00
	ANO	A	FÍSICA	1,00
6040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANO	ATIVIDADE MANTIDA /	FINANCEIRA R\$	3.271.100,00
	ANO	A	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	10.117.000,00
			TOTAL FÍSICA	28,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	87.394.172,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM COLABORAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM, VISANDO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1002 - CONSTRUÇÃO E/OU AMP. DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE EM TEMPO INTEGRAL		UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	3.500.000,00
1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES E TELE CENTROS		EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	800.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS		QUADRAS CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	700.000,00
1012 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - ENSINO FUNDAMENTAL		MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	2.507.000,00
1068 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (INCLUSIVE QUADAS ESPORTIVAS)		REFORMA EXECUTADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	500.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	2.316.958,00
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	16.219.262,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - 30%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	30.000,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO ESPECIAL - 70%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	160.000,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 30%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	1.001.000,00
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - 70%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	1.760.000,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	13.000,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	337.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	13.000,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	37.813.278,00
2036 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	322.390,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PELO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	3.448.286,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 70%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	1.690.000,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	65.000,00
2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	45.000,00
2050 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	1.200.000,00
2061 - PROGRAMA MARAGOGI NA ESCOLA		PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	125.000,00



TOTAL FÍSICA	22,00
TOTAL FINANCEIRA R\$	74.566.174,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 -
ANEXO I

PROGRAMA: 0003 - PROTEÇÃO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: DESENVOLVER, INCLUIR E PROTEGER A POPULAÇÃO MARAGOGIENSE, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO SUAS.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1065 - PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA"		AÇÃO MANTIDA /	P	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	400.000,00
2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO		CASA MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	567.000,00
2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSO		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	931.000,00
5003 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES - CRAS		CENTRO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	500.000,00
5013 - ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTOS E CUSTEIO		ESTRUTURAÇÃO EXECUTADA /	P	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	1.000.000,00
6021 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	293.000,00
6024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	185.433,00
6025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	0,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
6027 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		BLOCO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	190.000,00
6028 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA NO SUAS - IGD/SUAS		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		CONSELHO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
6032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	1.250.000,00
6037 - MANUTENÇÃO DO PROJETO ALIMENTAR FAMÍLIAS		PROJETO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	100.000,00
6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		FUNDO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	435.000,00
6041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	47.000,00
6052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO/SCFV/CRAS		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	955.000,00
6053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - PAEFI/MSE/CREAS		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	288.000,00
6056 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		SERVIÇO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
TOTAL FÍSICA					17,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					7.341.433,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: GARANTIR A SAÚDE COMO UM DIREITO DE CIDADANIA, COM AMPLIAÇÃO DO ACESSO, INTEGRALIDADE DO CUIDADO, RESOLUTIVIDADE E EQUIDADE NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO GARANTIR A SAÚDE COMO UM DIREITO, A PARTIR DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO, INTEGRALIDADE

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2060 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS (COVID-19 E OUTROS)		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
5004 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA		ANO		FINANCEIRA R\$	1.470.000,00
		REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
5007 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	10.221.642,00
		UNIDADES BÁSICAS CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS /	P	FÍSICA	1,00
5012 - CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	0,00
		POLOS CONSTRUÍDOS /	P	FÍSICA	1,00
5100 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	0,00
		REDE ESTRUTURADA /	P	FÍSICA	1,00
5200 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		ANO		FINANCEIRA R\$	4.900.000,00
		ESTRUTURAÇÃO IMPLANTADA /	P	FÍSICA	1,00
6002 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	2.000.000,00
		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
6003 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
		PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
6006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		ANO		FINANCEIRA R\$	18.110.000,00
		AÇÃO MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
		AÇÃO MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6008 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
6014 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		ANO		FINANCEIRA R\$	17.424.000,00
		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
6017 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		ANO		FINANCEIRA R\$	1.121.000,00
		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
6018 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		ANO		FINANCEIRA R\$	2.082.000,00
		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
6030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		ANO		FINANCEIRA R\$	141.068,00
		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		ANO		FINANCEIRA R\$	13.000,00
		ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6043 - PROGRAMA PREVINE BRASIL - DESEMPENHO		ANO		FINANCEIRA R\$	13.000,00
		PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
6044 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REDE CEGONHA		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
		EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
				TOTAL FÍSICA	18,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	57.495.710,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0005 - URBANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: MELHORIA DO SISTEMA URBANO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO COM AÇÕES QUE VISAM MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE		TIPO	META	VALOR
1005 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	TERMINAL CONSTRUÍDO / UNIDADE		P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	814.000,00
1006 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL	ESTÁDIO CONSTRUÍDO / UNIDADE		P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	200.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO ARTESANATO	PAVILHÃO CONSTRUÍDO / UNIDADE		P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	1.200.000,00
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	HABITAÇÕES CONSTRUÍDAS / UNIDADE		P	FÍSICA	50,00
				FINANCEIRA R\$	200.000,00
1015 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	SISTEMA AMPLIANO / ANO		P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	200.000,00
1022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEPÍPEDO EM RUAS E AVENIDAS	PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA / ANO		P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	5.100.000,00
1025 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PRAÇAS CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS / UNIDADE		P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	400.000,00
1027 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO / UNIDADE		P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
1030 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	URBANISMO EXECUTADO / ANO		P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	200.000,00
1100 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	PÓRTICO CONSTRUÍDO / 2		P	FÍSICA	2,00
				FINANCEIRA R\$	1.253.000,00
2012 - MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO EXECUTADA / ANO		A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	750.975,00
				TOTAL FÍSICA	61,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	10.317.975,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0006 - PROMOÇÃO, DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER COMO FORMA DE RESGATE DA CIDADANIA, POR MEIO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO ACESSO AO MEIO AMBIENTE SADIO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E DA SOCIALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
1033 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO	QUADRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	1.100.000,00	
1035 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECA CONSTRUÍDA/AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	600.000,00	
1040 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	GINÁSIO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	0,00	
1064 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	CAMPO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	361.000,00	
2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER	AÇÃO MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00	1,00
	ANO		FINANCEIRA R\$	2.895.000,00	
2013 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC/LEI PAULO GUSTAVO	AÇÃO MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00	1,00
	ANO		FINANCEIRA R\$	627.800,00	
2044 - PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00	1,00
	ANO		FINANCEIRA R\$	55.000,00	
2045 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	APOIO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00	1,00
	ANO		FINANCEIRA R\$	2.000.000,00	
2046 - APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	APOIO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00	1,00
	ANO		FINANCEIRA R\$	195.000,00	
TOTAL FÍSICA				9,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$					7.833.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0007 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL E REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA

MACRO OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA
OBJETIVO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FISCAL E A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO USO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS QUE APERFEIÇOEM E INTENSIFIQUEM AS SISTEMÁTICAS INTERNAS E EXTERNAS DE GESTÃO E GOVERNANÇA, DE MODO A POSSIBILITAR

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2067 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL E REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA		ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	350.000,00
			TOTAL FÍSICA		1,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$		350.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0008 - APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA

MACRO OBJETIVO: ECONOMIA EQUILIBRADA AO MEIO AMBIENTE E AOS MODOS DE VIDA LOCAIS.

OBJETIVO: APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.FOMENTAR A AGROPECUÁRIA, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E SUSTENTABIL

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
				FÍSICA	FINANCEIRA R\$
1018 - DRENAGEM DE ESTRADAS E ÁREAS ALAGADAS	DRENAGEM EXECUTADA / ANO	P		FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	500.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO DE AÇUES E VIVEIROS	OBRA EXECUTADA / ANO	P		FÍSICA	1,00
1061 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE MAQUINAS ADQUIRIDAS / ANO	P		FINANCEIRA R\$	100.000,00
				FÍSICA	1,00
1066 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "CAMINHO DA ROÇA"	UNIDADE AÇÃO MANTIDA / ANO	P		FINANCEIRA R\$	310.000,00
				FÍSICA	1,00
1067 - ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE BENEFICAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	AÇÃO MANTIDA / ANO	P		FINANCEIRA R\$	900.000,00
				FÍSICA	1,00
1101 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA DE MARAGOGI	ESPAÇO CONSTRUÍDO / ANO	P		FINANCEIRA R\$	400.000,00
				FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	1.600.000,00
TOTAL FÍSICA				6,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$					3.810.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0009 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: GERIR O MEIO AMBIENTE DE FORMA EQUILIBRADA, ATRAVÉS DO USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADORAS DE CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AMPLIEM OS INVESTIMENTOS E FOMENTEM A PROTEÇÃO

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009 - IMPLANTACÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE LIXO ORGÂNICO		USINA IMPLANTADA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1062 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS COM AQUISIÇÃO DE CASTROMÓVEL		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	410.000,00
TOTAL FÍSICA					2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					810.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0010 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER A SEUS SEGURADOSASSSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEBER A SEUS SEGURADOS

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPAPSM		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	776.000,00
6050 - MANUT. DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DEMAIS BEN. DO IPREV		ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	12.990.000,00
TOTAL FÍSICA					2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					13.766.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0011 - REESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO HÍDRICO E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E DO MEIO AMBIENTE LOCAL

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1017 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		SISTEMA AMPLIADO /	P	FÍSICA	1,00
.....		ANO		FINANCEIRA R\$	1.000.000,00
.....				TOTAL FÍSICA	1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	1.000.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0013 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

MACRO OBJETIVO: ECONOMIA EQUILIBRADA AO MEIO AMBIENTE E AOS MODOS DE VIDA LOCAIS

OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE, PUBLICIZAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS OFERTADOS, REFORÇANDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA TANTO, ASSIM COMO A CAPACITAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL E O AUMENTO

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
				FÍSICA	1,00
1060 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	CENTRO CONSTRUÍDO /	P			1,00
	UNIDADE			FINANCEIRA R\$	3.005.300,00
1063 - CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO E ESCADARIA DE ACESSO	ESCADARIA CONSTRUÍDA /	P		FÍSICA	1,00
	UNIDADE			FINANCEIRA R\$	317.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO	FUNDO MANTIDO /	A		FÍSICA	1,00
	ANO			FINANCEIRA R\$	839.000,00
TOTAL FÍSICA				3,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$					4.161.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0014 - CRIANÇAS DE MARAGOGI

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA E APOIO À FAMÍLIA

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	3.500.000,00
		UNIDADE			
		TOTAL FÍSICA			
TOTAL FINANCEIRA R\$					3.500.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0015 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MACRO OBJETIVO: ECONOMIA EQUILIBRADA AO MEIO AMBIENTE E AOS MODOS DE VIDA LOCAIS.

OBJETIVO: CRIAR OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA, POR MEIO DA EXPANSÃO E INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA ÀS DEMANDAS LOCAIS E REGIONAIS, DO DESENVOLVIMENTO DE UMA AMBIENTE FAVORÁVEL AO EMPREENDEDORISMO, AOS DIREITOS TRABALHISTAS E DA ATRAÇÃO DE CAPITAL PARA

2068 - PROJETO MERCADO PÚBLICO	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
		PROJETO MANTIDO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
				TOTAL FÍSICA	1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E ORÇAMENTÁRIA

MACRO OBJETIVO: NÃO ESTÁ RELACIONADO AO PROGRAMA DE METAS
OBJETIVO: NÃO ESTÁ RELACIONADO AO PROGRAMA DE METAS

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9998 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	RESERVA ORÇAMENTÁRIA / ANO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	2.058.958,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / ANO	P	FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	1.000.000,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	3.058.958,00
			TOTAL GERAL FÍSICA	176,00
			TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$	278.555.522,00

[Handwritten signature]



IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	25.446.941,00	-----
2022	32.457.913,00	27,55
2023	36.304.131,00	11,85
2024	40.718.981,00	12,16
2025	45.356.028,07	11,39
2026	46.686.824,04	2,93
2027	48.058.363,14	2,94

CONTRIBUIÇÕES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	8.524.757,00	-----
2022	9.855.624,00	15,61
2023	10.132.859,00	2,81
2024	11.263.394,00	11,16
2025	11.759.246,00	4,40
2026	12.116.804,00	3,04
2027	12.480.787,00	3,00

RECEITA PATRIMONIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	1.034.929,00	-----
2022	36.591.453,00	3.435,65
2023	3.148.077,00	(91,40)
2024	3.629.364,00	15,29
2025	3.053.417,00	(15,87)
2026	3.006.776,00	(1,53)
2027	2.942.143,00	(2,15)

RECEITA DE SERVIÇOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	2.531.425,00	-----
2022	2.843.918,00	12,34
2023	784.143,00	(72,43)
2024	1.189.400,00	51,68
2025	0,00	(100,00)
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	107.787.508,00	-----
2022	123.070.432,00	14,18
2023	139.093.205,00	13,02
2024	159.624.630,00	14,76
2025	177.871.863,93	11,43
2026	185.195.093,00	4,12
2027	182.024.265,00	(1,71)



OUTRAS RECEITAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	744.093,00	-----
2022	1.228.492,00	65,10
2023	1.063.698,00	(13,41)
2024	1.252.469,00	17,75
2025	1.207.643,00	(3,58)
2026	1.243.872,00	3,00
2027	1.281.188,00	3,00

ALIENAÇÃO DE BENS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	0,00	-----
2022	191.300,00	0,00
2023	288.800,00	50,97
2024	0,00	(100,00)
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	6.316.901,00	-----
2022	643.403,00	(89,81)
2023	5.959.305,00	826,22
2024	29.780.653,00	399,73
2025	28.898.642,00	(2,96)
2026	37.028.091,00	28,13
2027	39.178.934,00	5,81

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	5.777.027,00	-----
2022	6.117.786,00	5,90
2023	7.428.251,00	21,42
2024	9.836.163,00	32,42
2025	10.408.682,00	5,82
2026	10.731.943,00	3,11
2027	11.063.401,00	3,09

CONTA		ESPECIFICAÇÃO				EXECUTADA		PREVISTA		ESTIMADA	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027			
1.1.0											

CONTA		ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL								
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL								
1.2.1.5.01.0.1.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL								
1.2.1.5.01.0.1.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
1.2.1.5.01.0.1.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERVIDOR CEDIDO								
1.2.1.5.01.0.2.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO								
1.2.1.5.01.0.2.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL								
1.2.1.5.01.0.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS								
1.2.1.5.01.0.3.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL								
1.2.1.8.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS								
1.2.1.8.01.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS								
1.2.1.8.01.0.3.0.0.0.0.00.00.00.00									
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
1.2.4.1.50.0.1.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL								
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.00									
1.2.4.1.50.0.1.01.01.00.00.00.00									
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL								
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS								
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS								
1.3.2.1.00.0.1.0.0.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
1.3.2.1.00.0.1.01.00.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES								
1.3.2.1.00.0.1.01.01.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB								
1.3.2.1.00.0.1.01.03.00.10	OUTRAS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DESTINADOS A SAÚDE								
1.3.2.1.00.0.1.01.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE								
1.3.2.1.00.0.1.01.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PNAE								
1.3.2.1.00.0.1.01.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO PNATE								
1.3.2.1.00.0.1.01.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO QSE								
1.3.2.1.00.0.1.01.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-BRASIL ALFABETIZADO								
1.3.2.1.00.0.1.01.04.01.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - FUNDEF PRECATORIOS								
1.3.2.1.00.0.1.01.05.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNAS								
1.3.2.1.00.0.1.01.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAAE								
1.3.2.1.00.0.1.01.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMT								
1.3.2.1.00.0.1.01.08.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - SMTT								
1.3.2.1.00.0.1.01.24.00.00.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. REC. VINC. - RPPS								
1.3.2.1.00.0.1.02.00.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS								
1.3.4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	EXPLOORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS								
1.3.4.5.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	EXPLOARAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS								
1.3.4.5.01.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS								
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS								
1.3.4.5.01.0.1.01.00.00.00.00.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL								
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS								
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS								
1.6.1.001.0.0.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS								
1.6.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS								
1.6.1.001.0.1.01.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS								
1.6.1.001.0.1.01.01.00.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO								
1.6.1.001.0.1.01.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADOÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA								
1.6.1.003.0.0.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
1.6.1.003.0.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
1.6.1.003.0.1.01.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL								

CONTA		ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	261.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS SERVIÇOS		0,00	261.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.9.9.0.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	261.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	261.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.9.99.0.1.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		0,00	261.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		107.787.508,00	123.070.432,00	139.093.205,00	159.624.630,00	177.871.863,93	185.195.093,00	182.024.265,00	0,00	
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		64.292.228,00	70.859.945,00	81.932.372,00	99.119.327,00	115.985.466,93	113.119.285,00	115.915.983,00	0,00	
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECRETOS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		28.542.893,00	35.711.854,00	36.911.166,00	39.806.123,00	42.065.537,00	43.297.429,00	44.567.468,00	0,00	
1.7.1.1.51.0.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		28.525.607,00	35.678.518,00	36.878.116,00	39.766.400,00	42.028.846,00	43.261.003,00	44.531.315,00	0,00	
1.7.1.1.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		32.351.853,00	40.275.242,00	41.036.745,00	44.707.000,00	47.429.656,00	48.852.546,00	48.852.546,00	0,00	
1.7.1.1.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		32.351.853,00	40.275.242,00	41.036.745,00	44.707.000,00	47.429.656,00	48.852.546,00	48.852.546,00	0,00	
1.7.1.1.51.0.2.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		2.644.124,00	3.398.888,00	4.048.745,00	3.605.000,00	4.251.000,00	4.378.000,00	4.510.000,00	0,00	
1.7.1.1.51.0.2.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		2.644.124,00	3.398.888,00	4.048.745,00	3.605.000,00	4.251.000,00	4.378.000,00	4.510.000,00	0,00	
1.7.1.1.51.0.3.00.00.00.00	COTALC 198/2023 - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	939.278,00	939.278,00	939.278,00	0,00	
1.7.1.1.51.0.3.01.00.00.00	COTALC 198/2023 - PRÓPRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	939.278,00	939.278,00	939.278,00	0,00	
1.7.1.1.51.9.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		-6.470.370,00	-7.995.612,00	-8.207.374,00	-8.545.600,00	-9.209.642,00	-9.485.931,00	-9.770.509,00	0,00	
1.7.1.1.51.9.01.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		-6.470.370,00	-7.995.612,00	-8.207.374,00	-8.545.600,00	-9.209.642,00	-9.485.931,00	-9.770.509,00	0,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		17.286,00	33.336,00	33.050,00	39.723,00	36.691,00	36.426,00	36.153,00	0,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		21.607,00	41.669,00	41.312,00	44.206,00	45.532,00	45.532,00	45.532,00	0,00	
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		21.607,00	41.669,00	41.312,00	44.206,00	45.532,00	45.532,00	45.532,00	0,00	
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-4.321,00	-8.333,00	-8.262,00	-4.483,00	-8.841,00	-9.106,00	-9.379,00	0,00	
1.7.1.1.52.9.01.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		-4.321,00	-8.333,00	-8.262,00	-4.483,00	-8.841,00	-9.106,00	-9.379,00	0,00	
1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		643.243,00	1.460.631,00	902.312,00	1.066.978,00	998.997,00	1.018.145,00	1.028.245,00	0,00	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		4.513,00	18.253,00	18.867,00	19.364,00	19.945,00	19.945,00	19.945,00	0,00	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		4.513,00	18.253,00	18.867,00	19.364,00	19.945,00	19.945,00	19.945,00	0,00	
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		4.513,00	18.253,00	18.867,00	19.364,00	19.945,00	19.945,00	19.945,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		638.730,00	977.800,00	883.445,00	1.047.614,00	979.052,00	998.200,00	1.008.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19.558,00	10.023,00	19.558,00	20.900,00	8.052,00	8.200,00	8.300,00	0,00	
1.7.1.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		19								



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO		EXECUTADA			PREVISTA		ESTIMADA	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
1.7.1.4.50.0.0.0.0.0.0.00	557.686,00	673.265,00	766.717,00	714.000,00	3.445.000,00	3.549.000,00	3.655.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO									
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	557.686,00	673.265,00	766.717,00	714.000,00	3.445.000,00	3.549.000,00	3.655.000,00		
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE									
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	644.978,00	613.130,00	1.348.319,00	1.566.152,00	1.613.137,00	1.661.531,00	1.711.377,00		
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	644.978,00	613.130,00	1.348.319,00	1.566.152,00	1.613.137,00	1.661.531,00	1.711.377,00		
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE									
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	224.595,00	270.602,00	273.735,00	310.672,00	319.992,00	329.592,00	339.480,00		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE									
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	224.595,00	270.602,00	273.735,00	310.672,00	319.992,00	329.592,00	339.480,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E									
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	6.633.501,00	12.936.371,00	16.895.628,00	20.948.000,00	21.857.810,00	22.538.174,00	23.254.409,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT									
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	0,00	5.689.204,00	10.286.148,00	11.727.000,00	12.078.810,00	12.441.174,00	12.814.409,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	0,00	5.689.204,00	10.286.148,00	11.727.000,00	12.078.810,00	12.441.174,00	12.814.409,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	6.633.501,00	7.247.167,00	6.609.480,00	9.221.000,00	7.861.000,00	8.097.000,00	8.340.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	6.633.501,00	7.247.167,00	6.609.480,00	9.221.000,00	7.861.000,00	8.097.000,00	8.340.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	6.633.501,00	7.247.167,00	6.609.480,00	9.221.000,00	7.861.000,00	8.097.000,00	8.340.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS									
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	543.296,00	1.715.239,00	838.078,00	952.847,00	1.146.933,00	1.178.741,00	1.224.293,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	543.296,00	1.715.239,00	838.078,00	952.847,00	1.146.933,00	1.178.741,00	1.224.293,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	543.296,00	1.715.239,00	838.078,00	952.847,00	1.146.933,00	1.178.741,00	1.224.293,00		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO/CRAS									
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO/CRAS	191.879,00	1.007.833,00	82.260,00	206.809,00	213.013,00	219.403,00	225.985,00		
BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - ÍNDICE DE GESTÃO - IGD BOLSA FAMILIA									
BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - ÍNDICE DE GESTÃO - IGD BOLSA FAMILIA	139.728,00	141.512,00	163.110,00	144.968,00	149.317,00	153.797,00	158.411,00		
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS									
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS	7.698,00	6.000,00	0,00	7.986,00	8.226,00	8.473,00	8.727,00		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI									
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	43.836,00	211.221,00	71.925,00	224.084,00	230.807,00	237.731,00	244.863,00		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIV. E FORT DE VÍNCULOS									
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIV. E FORT DE VÍNCULOS	0,00	141.895,00	221.239,00	150.000,00	227.000,00	245.000,00	250.000,00		
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - CADÚNICO - PROCAD/SUAS									
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - CADÚNICO - PROCAD/SUAS	160.155,00	206.778,00	215.469,00	219.000,00	225.570,00	232.337,00	239.307,00		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MISE									
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MISE	0,00	0,00	62.167,00	0,00	70.000,00	72.000,00	75.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES									
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.304.015,00	65.502,00	21.908,00	0,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.304.015,00	65.502,00	21.908,00	0,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL									
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - COVID-19									
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES									
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	2.400.453,00	610.000,00	685.800,00	707.149,00	728.563,00		
TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO									
TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	0,00	0,00	1.016.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EMENDAS PARLAMENTARES									
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	1.016.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020									
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRI	0,00	0,00	56.882,00	0,00	58.000,00	60.000,00	62.000,00		
TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA									
TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	0,00	260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,00		
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PRINCIPAL									
LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	260.000,00	267.800,00	275.834,00	284.109,00		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES									
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.327.404,00	350.000,00	360.000,00	371.315,00	382.454,00		
LEI PAULO GUSTAVO - DEMAS SETORES DA CULTURA - LC 195/2022									
LEI PAULO GUSTAVO - DEMAS SETORES DA CULTURA - LC 195/2022	0,00	0,00	228.161,00	260.000,00	270.000,00	275.834,00	284.109,00		
LEI PAULO GUSTAVO - DEMAS SETORES DA CULTURA - LC 195/2022	0,00	0,00	228.161,00	260.000,00	270.000,00	275.834,00	284.109,00		
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 201/2023									
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - LC 201/2023	0,00	0,00	92.420,00	90.000,00	90.000,00	95.481,00	98.345,00		
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES									
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.369.791,00	19.071.644,00	19.146.749,00	21.288.303,00	20.800.947,00	29.684.814,00	22.375.538,00		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO		EXECUTADA				PREVISTA		ESTIMADA		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		13.001.926,00	16.979.133,00	17.027.039,00	18.011.745,00	18.529.403,00	19.086.104,00	19.659.477,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		12.221.095,00	15.097.241,00	15.735.442,00	16.018.486,00	16.499.040,00	16.994.011,00	17.503.831,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		15.276.368,00	18.873.699,00	19.669.302,00	20.023.107,00	20.623.800,00	21.242.514,00	21.879.789,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		15.276.368,00	18.873.699,00	19.669.302,00	20.023.107,00	20.623.800,00	21.242.514,00	21.879.789,00		
1.7.2.1.50.9.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS		-3.055.273,00	-3.776.458,00	-3.933.860,00	-4.004.621,00	-4.124.760,00	-4.248.503,00	-4.375.958,00		
1.7.2.1.50.9.0.01.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS		-3.055.273,00	-3.776.458,00	-3.933.860,00	-4.004.621,00	-4.124.760,00	-4.248.503,00	-4.375.958,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		757.704,00	1.849.508,00	1.279.014,00	1.958.688,00	2.017.449,00	2.077.972,00	2.140.311,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		947.129,00	2.307.814,00	1.598.767,00	2.448.359,00	2.521.810,00	2.597.464,00	2.675.388,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		947.129,00	2.307.814,00	1.598.767,00	2.448.359,00	2.521.810,00	2.597.464,00	2.675.388,00		
1.7.2.1.51.9.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA		-189.425,00	-458.306,00	-319.753,00	-489.671,00	-504.361,00	-519.492,00	-535.077,00		
1.7.2.1.51.9.0.01.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA		-189.425,00	-458.306,00	-319.753,00	-489.671,00	-504.361,00	-519.492,00	-535.077,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		6.282,00	6.124,00	7.258,00	8.390,00	8.642,00	8.901,00	9.168,00		
1.7.2.1.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		6.282,00	6.124,00	7.258,00	8.390,00	8.642,00	8.901,00	9.168,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		7.852,00	7.654,00	8.905,00	8.390,00	8.642,00	8.901,00	9.168,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		7.852,00	7.654,00	8.905,00	8.390,00	8.642,00	8.901,00	9.168,00		
1.7.2.1.52.9.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-1.570,00	-1.530,00	-1.647,00	-1.678,00	-1.728,00	-1.780,00	-1.833,00		
1.7.2.1.52.9.0.01.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		-1.570,00	-1.530,00	-1.647,00	-1.678,00	-1.728,00	-1.780,00	-1.833,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		16.845,00	26.260,00	5.325,00	27.859,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		16.845,00	26.260,00	5.325,00	27.859,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		16.845,00	26.260,00	5.325,00	27.859,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00		
1.7.2.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		52.604,00	131.029,00	96.188,00	139.008,00	143.178,00	147.473,00	151.897,00		
1.7.2.2.0.0.0.0.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		52.604,00	131.029,00	96.188,00	139.008,00	143.178,00	147.473,00	151.897,00		
1.7.2.2.0.0.0.0.01.01.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		52.604,00	131.029,00	96.188,00	139.008,00	143.178,00	147.473,00	151.897,00		
1.7.2.2.0.0.0.0.01.01.01	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		52.604,00	131.029,00	96.188,00	139.008,00	143.178,00	147.473,00	151.897,00		
1.7.2.2.3.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.754.515,00	770.762,00	824.521,00	2.010.550,00	868.366,00	9.071.237,00	1.074.164,00		
1.7.2.2.3.0.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.754.515,00	770.762,00	824.521,00	2.010.550,00	868.366,00	9.071.237,00	1.074.164,00		
1.7.2.2.3.0.0.0.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.754.515,00	770.762,00	824.521,00	2.010.550,00	868.366,00	9.071.237,00	1.074.164,00		
1.7.2.2.3.0.0.0.01.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.754.515,00	770.762,00	824.521,00	2.010.550,00	868.366,00	9.071.237,00	1.074.164,00		
1.7.2.3.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		50.859,00	1.117,00	12.030,00	12.000,00	12.360,00	12.731,00	13.113,00		
1.7.2.3.0.0.0.0.01.02.00	SESau - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.468.798,00	688.437,00	785.825,00	1.600.000,00	800.000,00	9.000.000,00	1.000.000,00		
1.7.2.3.0.0.0.0.01.03.00	SESau - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		83.512,00	6.115,00	1.718,00	350.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00		
1.7.2.3.0.0.0.0.01.04.00	SESau - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		45.432,00	45.432,00	15.144,00	48.550,00	50.006,00	51.506,00	53.051,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	SESau - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		105.914,00	19.608,00	9.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.05.01	SESau - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		105.914,00	19.608,00	9.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.2.8.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/OU		560.746,00	1.190.720,00	1.199.001,00	1.127.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.490.000,00		
1.7.2.8.0.0.0.0.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		560.746,00	1.190.720,00	1.199.001,00	1.127.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.490.000,00		
1.7.2.8.0.0.0.0.01.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		560.746,00	1.190.720,00	1.199.001,00	1.127.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.490.000,00		
1.7.2.8.0.0.0.0.01.01.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		560.746,00	1.190.720,00	1.199.001,00	1.127.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.490.000,00		
1.7.2.8.0.0.0.0.01.01.01.01	GETE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR		547.281,00	836.755,00	1.145.019,00	927.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00		
1.7.2.8.0.0.0.0.01.01.01.02	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		13.465,00	353.965,00	53.982,00	200.000,00	60.000,00	80.000,00	90.000,00		
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00		
1.7.3.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00		
1.7.3.9.9.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00		
1.7.3.9.9.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00		
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		203.613,00	661.724,00	822.990,00	202.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00		
1.7.4.1.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		203.613,00	661.724,00	822.990,00	202.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00		
1.7.4.1.9.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		203.613,00	661.724,00	822.990,00	202.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00		
1.7.4.1.9.0.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		203.613,00	661.724,00	822.990,00	202.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00		
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		27.492.876,00	31.934.929,00	36.639.346,00	38.391.000,00	39.542.730,00	40.729.012,00	41.950.882,00		
1.7.5.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		27.492.876,00	31.934.929,00	36.639.346,00	38.391.000,00	39.542.730,00	40.729.012,00	41.950.882,00		
1.7.5.1.5.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		27.492.876,00	31.934.929,00	36.639.346,00	38.391.000,00	39.542.730,00	40.729.012,00	41.950.882,00		
1.7.5.1.5.0.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		27.492.876,00	31.934.929,00	36.639.346,00	38.391.000,00	39.542.730,00	40.729.012,00	41.950.882,00		
1.7.5.1.5.0.0.0.01.01.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	18.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



ANEXO II

PÁGINA: 6 DE 7.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
7.2.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.777.027,00	6.117.786,00	7.428.251,00	9.836.163,00	10.408.682,00	10.731.943,00	11.063.401,00		
7.2.1.0.00.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.777.027,00	6.117.786,00	7.428.251,00	9.836.163,00	10.408.682,00	10.731.943,00	11.063.401,00		
7.2.1.5.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA	5.777.027,00	6.117.786,00	7.428.251,00	9.836.163,00	10.408.682,00	10.731.943,00	11.063.401,00		
7.2.1.5.02.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA	4.844.853,00	5.211.918,00	6.223.634,00	8.843.380,00	9.108.682,00	9.381.943,00	9.663.401,00		
7.2.1.5.02.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA	4.844.853,00	5.211.918,00	6.223.634,00	8.843.380,00	9.108.682,00	9.381.943,00	9.663.401,00		
7.2.1.5.02.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.844.853,00	5.211.918,00	6.223.634,00	8.843.380,00	9.108.682,00	9.381.943,00	9.663.401,00		
7.2.1.5.02.0.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.701.746,00	3.410.814,00	3.582.480,00	4.608.928,00	4.747.196,00	4.889.612,00	5.036.300,00		
7.2.1.5.02.0.1.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.143.107,00	1.801.104,00	2.641.154,00	4.234.452,00	4.361.486,00	4.492.331,00	4.627.101,00		
7.2.1.5.51.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	932.174,00	905.868,00	1.204.617,00	992.783,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00		
7.2.1.5.51.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	932.174,00	905.868,00	1.204.617,00	992.783,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00		
7.2.1.5.51.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	932.174,00	905.868,00	1.204.617,00	992.783,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00		
TOTAL GERAL		158.163.581,00	213.000.321,00	204.202.469,00	257.295.054,00	278.555.522,00	296.009.403,04	297.029.081,14		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
METAS ANUAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	264.223.027,00	255.263.285,67	0,43	115,21	280.799.136,00	262.078.352,50	446,26	115,19	281.352.527,00	253.690.318,92	438,37	116,18
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	261.314.610,00	252.453.492,42	0,42	113,94	277.942.360,00	259.412.036,79	441,72	114,02	278.565.384,00	251.177.204,13	434,03	115,03
Receitas Primárias Correntes	226.432.968,00	218.754.678,77	0,37	98,73	240.914.269,00	224.852.596,11	382,87	98,83	239.386.450,00	215.850.291,07	372,98	98,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.356.028,00	43.818.015,65	0,07	19,78	46.686.824,00	43.574.229,22	74,20	19,15	48.058.363,00	43.333.328,36	74,88	19,84
Transferências Correntes	172.308.297,00	166.465.362,77	0,28	75,13	185.195.093,00	172.848.198,74	294,32	75,97	185.195.093,00	166.986.956,56	288,55	76,47
Demais Receitas Primárias Correntes	8.768.643,00	8.471.300,36	0,01	3,82	9.032.352,00	8.430.168,14	14,35	3,71	6.132.994,00	5.530.006,15	9,56	2,53
Receitas Primárias de Capital	34.881.642,00	33.698.813,64	0,06	15,21	37.028.091,00	34.559.440,69	58,85	15,19	39.178.934,00	35.326.913,06	61,04	16,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	261.033.000,00	252.181.431,75	0,42	113,82	277.660.000,00	259.148.501,64	441,27	113,90	278.036.000,00	250.699.868,46	433,20	114,81
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	261.000.000,00	252.149.550,77	0,42	113,80	277.625.000,00	259.115.835,08	441,21	113,89	278.000.000,00	250.667.407,94	433,15	114,79
Despesas Primárias Correntes	225.000.000,00	217.370.302,39	0,36	98,11	235.625.000,00	219.915.960,88	374,46	96,66	238.000.000,00	214.600.155,00	370,82	98,28
Pessoal e Encargos Sociais	100.000.000,00	96.609.023,28	0,16	43,60	103.500.000,00	96.599.689,98	164,49	42,46	104.000.000,00	93.774.857,65	162,04	42,94
Outras Despesas Correntes	125.000.000,00	120.761.279,10	0,20	54,50	132.125.000,00	123.316.270,90	209,98	54,20	134.000.000,00	120.825.297,35	208,78	55,33
Despesas Primárias de Capital	36.000.000,00	34.779.248,38	0,06	15,70	42.000.000,00	39.199.874,19	66,75	17,23	40.000.000,00	36.067.252,94	62,32	16,52
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.896.928,00	14.391.776,64	0,02	6,50	15.360.267,00	14.336.203,19	24,41	6,30	15.831.554,00	14.275.016,56	24,67	6,54
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.751.928,00	14.251.693,56	0,02	6,43	15.210.267,00	14.196.203,64	24,17	6,24	15.676.554,00	14.135.255,96	24,43	6,47
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	13.583.000,00	13.122.403,63	0,02	5,92	14.458.000,00	13.494.090,03	22,98	5,93	15.020.000,00	13.543.253,48	23,40	6,20
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	13.583.000,00	13.122.403,63	0,02	5,92	14.458.000,00	13.494.090,03	22,98	5,93	15.020.000,00	13.543.253,48	23,40	6,20
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	314.610,00	303.941,65	0,00	0,14	317.360,00	296.201,72	0,50	0,13	565.384,00	509.796,19	0,88	0,23
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.483.538,00	1.433.231,57	0,00	0,65	1.069.627,00	998.315,33	1,70	0,44	1.221.938,00	1.101.798,67	1,90	0,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.100.000,00	2.994.879,72	0,01	1,35	3.200.000,00	2.986.657,08	5,09	1,31	3.300.000,00	2.975.548,37	5,14	1,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	33.000,00	31.880,98	0,00	0,01	34.000,00	31.733,23	0,05	0,01	35.000,00	31.558,85	0,05	0,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.613.000,00	31.507.100,76	0,05	14,22	32.307.000,00	30.153.103,23	51,34	13,25	32.591.000,00	29.386.696,01	50,78	13,46
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.013.000,00	16.436.093,13	0,03	7,42	10.217.000,00	9.535.836,06	16,24	4,19	12.891.000,00	11.623.573,94	20,09	5,32
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.325.000,00	-3.212.250,02	-0,01	-1,45	-6.796.000,00	-6.342.912,98	-10,80	-2,79	2.674.000,00	2.411.095,86	4,17	1,10

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,51	3,51
Projeção do PIB do Estado - R\$	61.689.415.000,00	62.923.200,00	64.181.664,00
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	8,50	8,50	8,50
Receita Corrente Líquida - RCL	229.341.385,00	243.771.045,00	242.173.593,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			VARIÇÃO		
	METAS PREVISTAS - 2023	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS - 2023	% PIB	% RCL	VALOR (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.548.450,00	0,28	84,91	192.588.203,00	0,31	95,33	21.039.753,00		12,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	157.923.817,00	0,26	78,17	189.294.294,00	0,31	93,70	31.370.477,00		19,86
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	173.232.187,00	0,28	85,75	204.054.864,00	0,33	101,00	30.822.677,00		17,79
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	157.567.104,00	0,26	77,99	204.022.044,00	0,33	100,99	46.454.940,00		29,48
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	11.903.210,00	0,02	5,89	11.903.210,00		0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	11.760.242,00	0,02	5,82	11.760.242,00		0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	11.933.287,00	0,02	5,91	11.933.287,00		0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	11.933.287,00	0,02	5,91	11.933.287,00		0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	356.713,00	0,00	0,18	-14.727.750,00	-0,02	-7,29	-15.084.463,00		-4.228,74
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	356.713,00	0,00	0,18	-14.900.795,00	-0,02	-7,38	-15.257.508,00		-4.277,25
Divida Pública Consolidada (DC)	7.054.125,00	0,01	3,49	31.228.057,00	0,05	15,46	24.173.932,00		342,69
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-48.985.338,00	-0,08	-24,25	29.258.522,00	0,05	14,48	78.243.860,00		-159,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	102.541,00	0,00	0,05	39.100.546,00	0,06	19,35	38.998.005,00		38.031,62

VARIÁVEIS		2023
Projeção do PIB do Estado - R\$		61.689.412.520,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$		202.026.215,00

FONTE:

- (1) RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2023.
(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	206.884.275,00	192.299.402,00	-7,05	208.522.016,00	8,44	264.223.027,00	26,71	280.799.136,00	6,27	281.352.527,00	0,20	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	202.460.958,00	189.294.293,00	-6,50	205.402.652,00	8,51	261.314.610,00	27,22	277.942.360,00	6,36	278.565.384,00	0,22	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	215.962.379,00	204.054.864,00	-5,51	205.566.845,00	0,74	261.033.000,00	26,98	277.660.000,00	6,37	278.036.000,00	0,14	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	215.800.012,00	204.022.044,00	-5,46	205.251.645,00	0,60	261.000.000,00	27,16	277.625.000,00	6,37	278.000.000,00	0,14	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.903.210,00	0,00	13.916.728,00	16,92	14.896.928,00	7,04	15.360.267,00	3,11	15.831.554,00	3,07	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	11.760.242,00	0,00	13.884.557,00	18,06	14.751.928,00	6,25	15.210.267,00	3,11	15.676.554,00	3,07	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-13.339.054,00	-14.727.751,00	10,41	151.007,00	-101,03	314.610,00	108,34	317.360,00	0,87	565.384,00	78,15	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-13.339.054,00	-14.900.796,00	11,71	2.139.564,00	-114,36	1.483.538,00	-30,66	1.069.627,00	-27,90	1.221.938,00	14,24	
Divida Pública Consolidada (DC)	11.184.617,00	31.228.057,00	179,21	31.938.000,00	2,27	32.613.000,00	2,11	32.307.000,00	-0,94	32.591.000,00	0,88	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-9.842.024,00	29.258.522,00	-397,28	20.338.000,00	-30,49	17.013.000,00	-16,35	10.217.000,00	-39,95	12.891.000,00	26,17	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-41.955.752,00	39.100.546,00	-193,19	-8.920.522,00	-122,81	-3.325.000,00	-62,73	-6.796.000,00	104,39	2.674.000,00	-139,35	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	195.561.277,06	174.347.448,47	-10,85	182.222.278,17	4,52	255.263.285,67	40,08	262.078.352,50	2,67	253.690.318,92	-3,20	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	191.380.052,94	171.622.878,97	-10,32	179.496.342,44	4,59	252.453.492,42	40,65	259.412.036,79	2,76	251.177.204,13	-3,17	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	204.142.526,70	185.005.488,92	-9,37	179.639.826,67	-2,90	252.181.431,75	40,38	259.148.501,64	2,76	250.699.868,46	-3,26	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	203.989.046,22	184.975.732,81	-9,32	179.364.381,12	-3,03	252.149.550,77	40,58	259.115.835,08	2,76	250.667.407,94	-3,26	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	10.791.995,56	0,00	12.161.487,45	12,69	14.391.776,64	18,34	14.336.203,19	-0,39	14.275.016,56	-0,43	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	10.662.374,22	0,00	12.133.374,00	13,80	14.251.693,56	17,46	14.196.203,64	-0,39	14.135.255,96	-0,43	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-12.608.993,29	-13.352.853,84	5,90	131.961,32	-100,99	303.941,65	130,33	296.201,72	-2,55	509.796,19	72,11	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-12.608.993,29	-13.509.744,37	7,14	1.869.712,53	-113,84	1.433.231,57	-23,34	998.315,33	-30,35	1.101.798,67	10,37	
Divida Pública Consolidada (DC)	10.572.470,93	28.312.787,26	167,80	27.909.835,29	-1,42	31.507.100,76	12,89	30.153.103,23	-4,30	29.386.696,01	-2,54	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-9.303.359,49	26.527.116,59	-385,13	17.772.879,64	-33,00	16.436.093,13	-7,52	9.535.836,06	-41,98	11.623.573,94	21,89	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-39.659.468,76	35.450.346,48	-189,39	-7.795.425,50	-121,99	-3.212.250,02	58,79	-6.342.912,98	97,46	2.411.095,86	-138,01	

ESPECIFICAÇÃO		2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		5,79	4,26	3,75	3,51	3,51	3,51



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital		15.901.684,62	613,88	-81.716.306,00	-77,10	-144.722.580,00	100,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Resultado Acumulado		0,00	0,00	0,00	0,00	39.301.288,14	100,00
TOTAL		15.901.684,62	613,88	-81.716.306,00	-29,01	-105.421.291,86	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO		2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital - RPPS		0,00	0,00	-147.229.909,02	16,95	-122.268.407,91	100,00
Reservas - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Resultado Acumulado - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL		0,00	0,00	-147.229.909,02	16,95	-122.268.407,91	100,00

FONTE:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS				
	2023	2022	2021	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	288.800,00	191.300,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	288.800,00	191.300,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas EXECUTADAS				
	2023	2022	2021	
	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESpesas DE CAPITAL				
Investimentos	0,00	191.300,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	191.300,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO				
	2023	2022	2021	
	(g) = ((a - d) + IIIh)	(h) = ((b - e) + IIIi)	(i) = ((c - f) + IIIj)	
VALOR (III)	288.800,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	21.679.901,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	13.849.332,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.830.569,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	7.830.569,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.830.569,00

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ASSISTÊNCIA A EPIDEMIAS	2.060.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.060.000,00
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS DE RPPS	2.472.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA ANULAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	2.472.000,00
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	10.300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA ANULAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	10.300.000,00
TOTAL:	14.832.000,00	TOTAL:	14.832.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS PROVIDÊNCIAS			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	6.672.000,00	ADEQUAÇÃO DA DESPESA PELA REDUÇÃO E LIMITAÇÃO DE GASTOS, RESPEITANDO A FONTE DE RECURSO DE ORIGEM	6.672.000,00
TOTAL:	6.672.000,00	TOTAL:	6.672.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
SEM PREVISÃO	SEM PREVISÃO	SEM PREVISÃO	0,00	0,00	0,00	SEM PREVISÃO
TOTAL:			0,00	0,00	0,00	

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º,
inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	8.932.698,64	11.410.469,64	8.057.438,37
Receita de Contribuições dos Segurados	3.796.579,30	3.781.997,57	3.377.510,12
Civil	3.796.579,30	3.781.997,57	3.377.510,12
Ativo	3.781.997,57	3.781.997,57	3.208.352,52
Inativo	14.581,73	0,00	169.157,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.619.683,77	6.369.208,61	3.582.480,41
Civil	4.619.683,77	6.369.208,61	3.582.480,41
Ativo	4.619.683,77	6.369.208,61	3.582.480,41
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.156,62	93.084,83	142.968,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.156,62	93.084,83	142.968,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	498.278,95	1.166.178,63	954.479,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	498.278,95	1.166.178,63	954.479,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.932.698,64	11.410.469,64	8.057.438,37
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	9.025.258,41	10.865.644,17	12.226.039,34
Aposentadorias	7.747.645,65	9.588.031,41	10.799.892,91
Pensões	1.277.612,76	1.277.612,76	1.426.146,43
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.025.258,41	10.865.644,17	12.226.039,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-92.559,77	544.825,47	-4.168.600,97
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	2.195.630,91	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.143.107,52	1.166.178,63	578.370,59
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	496.387,98	750.174,97	888.890,27
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º,
inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITA CORRENTE	366.024,79	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	366.024,79	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	338.238,57	348.291,15	682.247,57	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.786,22	6.857,39	26.754,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	366.024,79	355.148,54	709.001,57	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-355.148,54	-709.001,57	



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
			(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	17.092.442,35	9.332.142,68	7.760.299,67	7.760.299,67
2023	17.174.586,44	11.273.766,29	5.900.820,15	13.661.119,82
2024	17.416.505,50	11.644.125,42	5.772.380,08	19.433.499,90
2025	17.491.533,10	12.621.632,96	4.869.900,14	24.303.400,04
2026	17.517.749,37	13.603.515,33	3.914.234,04	28.217.634,08
2027	18.496.412,16	15.033.795,65	3.462.616,51	31.680.250,59
2028	18.503.898,17	16.013.797,95	2.490.100,22	34.170.350,81
2029	18.453.592,63	17.003.764,53	1.449.828,10	35.620.178,91
2030	18.269.786,78	18.535.394,47	-265.607,69	35.354.571,22
2031	17.958.380,37	19.776.768,10	-1.818.387,73	33.536.183,49
2032	17.905.805,85	21.013.542,91	-3.107.737,06	30.428.446,43
2033	17.618.655,42	21.478.158,91	-3.859.503,49	26.568.942,94
2034	16.781.785,60	22.431.196,89	-5.649.411,29	20.919.531,65
2035	15.533.504,66	24.242.932,29	-8.709.427,63	12.210.104,02
2036	14.769.221,28	25.267.463,11	-10.498.241,83	1.711.862,19
2037	14.452.475,11	26.096.051,56	-11.643.576,45	-9.931.714,26
2038	14.029.829,11	26.419.856,54	-12.390.027,43	-22.321.741,69
2039	13.768.844,41	26.900.492,70	-13.131.648,29	-35.453.389,98
2040	13.385.894,45	27.670.913,41	-14.285.018,96	-49.738.408,94
2041	13.269.070,53	27.626.568,96	-14.357.498,43	-64.095.907,37
2042	12.453.465,88	27.801.246,36	-15.347.780,48	-79.443.687,85
2043	12.193.418,58	27.956.928,63	-15.763.510,05	-95.207.197,90
2044	11.966.532,66	27.858.165,26	-15.891.632,60	-111.098.830,50
2045	11.773.804,68	27.584.286,44	-15.810.481,76	-126.909.312,26
2046	11.554.024,54	27.261.547,77	-15.707.523,23	-142.616.835,49
2047	11.239.687,23	26.694.076,19	-15.454.388,96	-158.071.224,45
2048	11.132.072,49	25.942.687,97	-14.810.615,48	-172.881.839,93
2049	10.952.620,87	25.239.339,65	-14.286.718,78	-187.168.558,71
2050	10.879.787,85	24.215.470,31	-13.335.682,46	-200.504.241,17
2051	10.878.182,04	23.522.869,00	-12.644.686,96	-213.148.928,13
2052	10.120.864,92	22.118.574,51	-11.997.709,59	-225.146.637,72
2053	10.122.904,08	20.617.796,67	-10.494.892,59	-235.641.530,31
2054	10.124.792,13	19.051.312,31	-8.926.520,18	-244.568.050,49
2055	10.126.512,94	17.433.852,97	-7.307.340,03	-251.875.390,52
2056	10.128.048,61	15.782.377,08	-5.654.328,47	-257.529.718,99
2057	5.823,87	14.116.020,23	-14.110.196,36	-271.639.915,35
2058	5.823,87	12.447.983,97	-12.442.160,10	-284.082.075,45
2059	5.823,87	10.808.767,81	-10.802.943,94	-294.885.019,39
2060	5.823,87	9.223.031,46	-9.217.207,59	-304.102.226,98
2061	5.823,87	7.716.521,91	-7.710.698,04	-311.812.925,02
2062	5.823,87	6.315.162,91	-6.309.339,04	-318.122.264,06
2063	5.823,87	5.045.354,73	-5.039.530,86	-323.161.794,92
2064	5.823,87	3.926.034,18	-3.920.210,31	-327.082.005,23
2065	5.456,36	2.969.347,90	-2.963.891,54	-330.045.896,77
2066	5.456,36	2.179.597,96	-2.174.141,60	-332.220.038,37
2067	2.614,17	1.556.460,88	-1.553.846,71	-333.773.885,08
2068	2.614,17	1.097.627,76	-1.095.013,59	-334.868.898,67
2069	2.614,17	791.799,37	-789.185,20	-335.658.083,87
2070	2.614,17	620.006,41	-617.392,24	-336.275.476,11
2071	10,53	548.824,15	-548.813,62	-336.824.289,73
2072	0,00	530.354,82	-530.354,82	-337.354.644,55
2073	0,00	525.900,44	-525.900,44	-337.880.544,99
2074	0,00	521.856,22	-521.856,22	-338.402.401,21
2075	0,00	517.540,44	-517.540,44	-338.919.941,65
2076	0,00	512.927,56	-512.927,56	-339.432.869,21
2077	0,00	507.990,75	-507.990,75	-339.940.859,96
2078	0,00	504.337,48	-504.337,48	-340.445.197,44
2079	0,00	500.439,10	-500.439,10	-340.945.636,54
2080	0,00	496.277,34	-496.277,34	-341.441.913,88
2081	0,00	491.829,54	-491.829,54	-341.933.743,42
2082	0,00	487.069,91	-487.069,91	-342.420.813,33
2083	0,00	483.547,97	-483.547,97	-342.904.361,30
2084	0,00	479.790,06	-479.790,06	-343.384.151,36
2085	0,00	475.778,65	-475.778,65	-343.859.930,01
2086	0,00	471.491,96	-471.491,96	-344.331.421,97
2087	0,00	466.905,19	-466.905,19	-344.798.327,16
2088	0,00	463.511,36	-463.511,36	-345.261.838,52
2089	0,00	459.890,35	-459.890,35	-345.721.728,87
2090	0,00	456.027,58	-456.027,58	-346.177.756,45



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO V

2091	0,00	451.851,44	-451.851,44	-346.629.607,89
2092	0,00	447.963,68	-447.963,68	-347.077.571,57
2093	0,00	443.810,70	-443.810,70	-347.521.382,27
2094	0,00	441.260,10	-441.260,10	-347.962.642,37
2095	0,00	436.528,40	-436.528,40	-348.399.170,77
2096	0,00	433.664,41	-433.664,41	-348.832.835,18



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0014 - CRIANÇAS DE MARAGOGI					
MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL					
OBJETIVO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA E APOIO A FAMÍLIA					
Ação		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	3.500.000,00
	TOTAL FÍSICA				1,00
	TOTAL FINANCEIRA R\$				3.500.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0015 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MACRO OBJETIVO: ECONOMIA EQUILIBRADA AO MEIO AMBIENTE E AOS MODOS DE VIDA LOCAIS.

OBJETIVO: CRIAR OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA, POR MEIO DA EXPANSÃO E INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA ÀS DEMANDAS LOCAIS E REGIONAIS, DO DESENVOLVIMENTO DE UMA AMBIENTE FAVORÁVEL AO EMPREENDEDORISMO, AOS DIREITOS TRABALHISTAS E DA ATRAÇÃO DE CAPITAL PARA

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR	
2068 - PROJETO MERCADO PÚBLICO		PROJETO MANTIDO / ANO	A	FÍSICA	1,00	
				FINANCEIRA R\$	0,00	
				TOTAL FÍSICA		1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$		0,00



PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E ORÇAMENTÁRIA				
MACRO OBJETIVO: NÃO ESTÁ RELACIONADO AO PROGRAMA DE METAS				
OBJETIVO: NÃO ESTÁ RELACIONADO AO PROGRAMA DE METAS				
AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9998 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	RESERVA ORÇAMENTÁRIA /	P	FÍSICA	1,00
	ANO		FINANCEIRA R\$	2.058.958,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /	P	FÍSICA	1,00
	ANO		FINANCEIRA R\$	1.000.000,00
TOTAL FÍSICA				2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				3.058.958,00
TOTAL GERAL FÍSICA				176,00
TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$				278.555.522,00

[Handwritten signature]



IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	25.446.941,00	-----
2022	32.457.913,00	27,55
2023	36.304.131,00	11,85
2024	40.718.981,00	12,16
2025	45.356.028,07	11,39
2026	46.686.824,04	2,93
2027	48.058.363,14	2,94

CONTRIBUIÇÕES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	8.524.757,00	-----
2022	9.855.624,00	15,61
2023	10.132.859,00	2,81
2024	11.263.394,00	11,16
2025	11.759.246,00	4,40
2026	12.116.804,00	3,04
2027	12.480.787,00	3,00

RECEITA PATRIMONIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	1.034.929,00	-----
2022	36.591.453,00	3.435,65
2023	3.148.077,00	(91,40)
2024	3.629.364,00	15,29
2025	3.053.417,00	(15,87)
2026	3.006.776,00	(1,53)
2027	2.942.143,00	(2,15)

RECEITA DE SERVIÇOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	2.531.425,00	-----
2022	2.843.918,00	12,34
2023	784.143,00	(72,43)
2024	1.189.400,00	51,68
2025	0,00	(100,00)
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	107.787.508,00	-----
2022	123.070.432,00	14,18
2023	139.093.205,00	13,02
2024	159.624.630,00	14,76
2025	177.871.863,93	11,43
2026	185.195.093,00	4,12
2027	182.024.265,00	(1,71)



OUTRAS RECEITAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	744.093,00	-----
2022	1.228.492,00	65,10
2023	1.063.698,00	(13,41)
2024	1.252.469,00	17,75
2025	1.207.643,00	(3,58)
2026	1.243.872,00	3,00
2027	1.281.188,00	3,00

ALIENAÇÃO DE BENS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	0,00	-----
2022	191.300,00	0,00
2023	288.800,00	50,97
2024	0,00	(100,00)
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	6.316.901,00	-----
2022	643.403,00	(89,81)
2023	5.959.305,00	826,22
2024	29.780.653,00	399,73
2025	28.898.642,00	(2,96)
2026	37.028.091,00	28,13
2027	39.178.934,00	5,81

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$	VARIÇÃO %
2021	5.777.027,00	-----
2022	6.117.786,00	5,90
2023	7.428.251,00	21,42
2024	9.836.163,00	32,42
2025	10.408.682,00	5,82
2026	10.731.943,00	3,11
2027	11.063.401,00	3,09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA				PREVISTA		ESTIMADA		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027		
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	146.069.653,00	206.047.832,00	190.526.113,00	217.678.238,00	239.248.198,00	248.249.369,04	246.786.746,14		
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.446.941,00	36.304.131,00	36.304.131,00	40.718.981,00	45.356.028,07	46.686.824,04	48.058.363,14		
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	22.764.085,00	29.291.973,00	31.920.937,00	36.284.247,00	40.433.445,07	41.616.618,04	42.835.131,14		
1.1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	9.457.676,00	11.478.507,00	10.356.926,00	13.499.629,00	13.904.618,07	14.321.757,04	14.751.409,14		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.344.866,00	8.950.427,00	8.400.315,00	10.817.589,00	11.142.117,07	11.476.381,04	11.820.672,14		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	7.201.037,00	7.489.478,00	7.923.283,00	9.267.669,00	9.545.699,07	9.832.070,04	10.127.032,14		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.143.834,00	1.460.949,00	477.032,00	1.549.920,00	1.596.418,00	1.644.311,00	1.693.640,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.112.810,00	2.528.080,00	1.956.611,00	2.682.040,00	2.762.501,00	2.845.376,00	2.930.737,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.112.810,00	2.528.080,00	1.956.611,00	2.682.040,00	2.762.501,00	2.845.376,00	2.930.737,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.112.810,00	2.528.080,00	1.956.611,00	2.682.040,00	2.762.501,00	2.845.376,00	2.930.737,00		
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.350.230,00	2.619.438,00	3.635.931,00	4.084.618,00	6.089.827,00	6.243.031,00	6.399.727,00		
1.1.1.3.03.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.350.230,00	2.619.438,00	3.635.931,00	4.084.618,00	6.089.827,00	6.243.031,00	6.399.727,00		
1.1.1.3.03.0.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.350.230,00	2.619.438,00	3.635.931,00	4.084.618,00	6.089.827,00	6.243.031,00	6.399.727,00		
1.1.1.3.03.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.778.961,00	3.745.000,00	3.857.859,00	3.973.000,00		
1.1.1.3.03.0.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.778.961,00	3.745.000,00	3.857.859,00	3.973.000,00		
1.1.1.4.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO	10.956.179,00	15.193.433,00	17.928.080,00	18.700.000,00	20.439.000,00	21.051.830,00	21.683.995,00		
1.1.1.4.01.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	10.956.179,00	15.193.433,00	17.928.080,00	18.700.000,00	20.439.000,00	21.051.830,00	21.683.995,00		
1.1.1.4.01.0.0.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	10.956.179,00	15.193.433,00	17.928.080,00	18.700.000,00	20.439.000,00	21.051.830,00	21.683.995,00		
1.1.1.4.51.0.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.000,00	1.250.000,00	20.433.995,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS	2.682.856,00	3.166.535,00	4.383.194,00	4.434.734,00	4.922.583,00	5.070.206,00	5.223.232,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.248.182,00	3.152.383,00	4.159.085,00	3.970.230,00	4.444.144,00	4.577.414,00	4.715.656,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.946,00	65.868,00	58.672,00	43.755,00	45.068,00	46.420,00	47.813,00		
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	40.946,00	65.868,00	58.672,00	43.755,00	45.068,00	46.420,00	47.813,00		
1.1.2.1.52.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.207.236,00	3.086.515,00	4.100.413,00	3.926.475,00	4.399.076,00	4.530.994,00	4.667.843,00		
1.1.2.1.52.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E	386.240,00	865.675,00	523.008,00	412.746,00	538.000,00	554.000,00	571.000,00		
1.1.2.1.52.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E	386.240,00	865.675,00	523.008,00	412.746,00	538.000,00	554.000,00	571.000,00		
1.1.2.1.52.0.2.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	59.680,00	88.668,00	0,00	63.776,00	65.689,00	67.660,00	69.690,00		
1.1.2.1.52.0.2.01.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	59.680,00	88.668,00	0,00	63.776,00	65.689,00	67.660,00	69.690,00		
1.1.2.1.52.0.3.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	41.715,00	8.604,00	90.910,00	44.578,00	93.000,00	96.446,00	99.339,00		
1.1.2.1.52.0.3.01.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	41.715,00	8.604,00	90.910,00	44.578,00	93.000,00	96.446,00	99.339,00		
1.1.2.1.52.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.542.321,00	2.074.988,00	2.057.348,00	1.868.106,00	2.119.000,00	2.182.000,00	2.248.000,00		
1.1.2.1.52.0.4.01.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.542.321,00	2.074.988,00	2.057.348,00	1.868.106,00	2.119.000,00	2.182.000,00	2.248.000,00		
1.1.2.1.52.0.6.00.00.00	TAXAS DE EXPEDIENTE	38.618,00	48.580,00	33.185,00	41.269,00	42.507,00	43.782,00	45.095,00		
1.1.2.1.52.0.6.01.00.00	TAXAS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	38.618,00	48.580,00	33.185,00	41.269,00	42.507,00	43.782,00	45.095,00		
1.1.2.1.52.0.7.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	138.662,00	0,00	1.395.962,00	1.496.000,00	1.540.880,00	1.587.106,00	1.634.719,00		
1.1.2.1.52.0.7.01.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - PRINCIPAL	138.662,00	0,00	1.395.962,00	1.496.000,00	1.540.880,00	1.587.106,00	1.634.719,00		
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	434.674,00	0,00	81.833,00	464.504,00	478.439,00	492.792,00	507.576,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	434.674,00	0,00	81.833,00	464.504,00	478.439,00	492.792,00	507.576,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	434.674,00	0,00	81.833,00	464.504,00	478.439,00	492.792,00	507.576,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	434.674,00	0,00	81.833,00	464.504,00	478.439,00	492.792,00	507.576,00		
1.1.2.8.0.0.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	0,00	14.152,00	142.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	14.152,00	142.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2.8.01.0.9.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	14.152,00	142.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2.8.01.0.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	14.152,00	142.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.524.757,00	9.855.624,00	10.132.859,00	11.263.394,00	11.759.246,00	12.116.804,00	12.480.787,00		
1.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.796.578,00	4.033.416,00	3.377.509,00	4.063.394,00	4.343.246,00	4.478.324,00	4.613.153,00		
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	14.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.1.0.04.0.3.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	14.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



ANEXO II

16.1.003.0.1



ANEXO II

S.I.F.O.M. SISTEMA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTARIA MUNICIPAL / MFSYSTEMS@HOTMAIL.COM

PÁGINA: 3 DE 7.



S.I.F.O.M. SISTEMA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL / MFPSYSTEMAS@HOTMAIL.COM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA				PREVISTA		ESTIMADA	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
1.7.2.1.00.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.001.926,00	16.979.133,00	17.027.039,00	18.011.745,00	18.529.403,00	19.086.104,00	19.659.477,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.221.095,00	15.097.241,00	15.735.442,00	16.018.486,00	16.499.040,00	16.994.011,00	17.503.831,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.276.368,00	18.873.699,00	19.669.302,00	20.023.107,00	20.623.800,00	21.242.514,00	21.879.789,00	
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.276.368,00	18.873.699,00	19.669.302,00	20.023.107,00	20.623.800,00	21.242.514,00	21.879.789,00	
1.7.2.1.50.9.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUND. - COTA-PARTE DO ICMS	-3.055.273,00	-3.776.458,00	-3.933.860,00	-4.004.621,00	-4.124.760,00	-4.248.503,00	-4.375.958,00	
1.7.2.1.50.9.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUND. - COTA-PARTE DO ICMS	-3.055.273,00	-3.776.458,00	-3.933.860,00	-4.004.621,00	-4.124.760,00	-4.248.503,00	-4.375.958,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	947.129,00	757.704,00	1.279.014,00	1.958.688,00	2.017.449,00	2.077.972,00	2.140.311,00	
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	947.129,00	757.704,00	1.279.014,00	1.958.688,00	2.017.449,00	2.077.972,00	2.140.311,00	
1.7.2.1.51.9.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUND. - COTA-PARTE DO IPVA	-189.425,00	-458.306,00	-319.753,00	-489.671,00	-504.361,00	-519.492,00	-535.077,00	
1.7.2.1.51.9.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUND. - COTA-PARTE DO IPVA	-189.425,00	-458.306,00	-319.753,00	-489.671,00	-504.361,00	-519.492,00	-535.077,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	6.282,00	6.124,00	7.258,00	7.335,00	7.614,00	7.121,00	7.335,00	
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	7.852,00	7.654,00	8.905,00	8.390,00	8.642,00	8.901,00	9.168,00	
1.7.2.1.52.9.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUND. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.570,00	-1.530,00	-1.647,00	-1.678,00	-1.728,00	-1.780,00	-1.833,00	
1.7.2.1.52.9.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUND. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.570,00	-1.530,00	-1.647,00	-1.678,00	-1.728,00	-1.780,00	-1.833,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.845,00	26.260,00	5.325,00	27.859,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.845,00	26.260,00	5.325,00	27.859,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	52.604,00	131.029,00	96.188,00	139.008,00	143.178,00	147.473,00	151.897,00	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	52.604,00	131.029,00	96.188,00	139.008,00	143.178,00	147.473,00	151.897,00	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	52.604,00	131.029,00	96.188,00	139.008,00	143.178,00	147.473,00	151.897,00	
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	52.604,00	131.029,00	96.188,00	139.008,00	143.178,00	147.473,00	151.897,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.754.515,00	770.762,00	824.521,00	2.010.550,00	868.366,00	9.071.237,00	1.074.164,00	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.754.515,00	770.762,00	824.521,00	2.010.550,00	868.366,00	9.071.237,00	1.074.164,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.754.515,00	770.762,00	824.521,00	2.010.550,00	868.366,00	9.071.237,00	1.074.164,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00.00	SESAU - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	50.859,00	11.170,00	12.030,00	12.000,00	12.360,00	12.731,00	13.113,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00.00	SESAU - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.468.798,00	688.437,00	785.825,00	1.600.000,00	800.000,00	9.000.000,00	1.000.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00.00	SESAU - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.512,00	6.115,00	1.718,00	350.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00.00	SESAU - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	45.432,00	45.432,00	15.144,00	48.550,00	50.006,00	51.506,00	53.051,00	
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00.00	SESAU - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	105.914,00	19.608,00	9.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	560.746,00	1.190.720,00	1.199.001,00	1.127.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.490.000,00	
1.7.2.8.01.0.9.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	560.746,00	1.190.720,00	1.199.001,00	1.127.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.490.000,00	
1.7.2.8.01.9.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	560.746,00	1.190.720,00	1.199.001,00	1.127.000,00	1.260.000,00	1.380.000,00	1.490.000,00	
1.7.2.8.01.9.01.01.00.00.00	GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR	547.281,00	836.755,00	1.145.019,00	927.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	
1.7.2.8.01.9.01.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	13.465,00	353.965,00	53.982,00	200.000,00	60.000,00	80.000,00	90.000,00	
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00	
1.7.3.9.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00	
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00	
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00	
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	429.000,00	542.190,00	552.810,00	624.000,00	642.720,00	662.002,00	681.862,00	
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	203.613,00	661.724,00	822.990,00	202.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	
1.7.4.1.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	203.613,00	661.724,00	822.990,00	202.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	203.613,00	661.724,00	822.990,00	202.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	203.613,00	661.724,00	822.990,00	202.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	27.492.876,00	31.934.929,00	36.639.346,00	38.391.000,00	39.542.730,00	40.729.012,00	41.950.882,00	
1.7.5.1.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.492.876,00	31.934.929,00	36.639.346,00	38.391.000,00	39.542.730,00	40.729.012,00	41.950.882,00	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.492.876,00	31.934.929,00	36.639.346,00	38.391.000,00	39.542.730,00	40.729.012,00	41.950.882,00	
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.492.876,00	31.934.929,00	36.639.346,00	38.391.000,00	39.542.730,00	40.729.012,00	41.950.882,00	
1.7.9.0.0.0.0.00.00.00.00	DENAIAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	18.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

CONTA		ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA				PREVISTA		ESTIMADA	
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	18.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	18.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	18.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		744.093,00	1.228.492,00	1.063.698,00	1.252.469,00	1.207.643,00	1.243.872,00	1.281.188,00	1.318.188,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		484.040,00	224.176,00	376.109,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - RPPS		484.040,00	224.176,00	376.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.0.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - RPPS		484.040,00	224.176,00	376.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		170.403,00	154.996,00	42.583,00	177.991,00	183.331,00	188.831,00	194.496,00	199.991,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		170.403,00	154.996,00	42.583,00	177.991,00	183.331,00	188.831,00	194.496,00	199.991,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		170.403,00	154.996,00	42.583,00	177.991,00	183.331,00	188.831,00	194.496,00	199.991,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		170.403,00	154.996,00	42.583,00	177.991,00	183.331,00	188.831,00	194.496,00	199.991,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		89.650,00	849.320,00	645.006,00	994.478,00	1.024.312,00	1.055.041,00	1.086.692,00	1.117.341,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	849.320,00	578.370,00	901.000,00	928.030,00	955.871,00	984.547,00	1.015.091,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	849.320,00	578.370,00	901.000,00	928.030,00	955.871,00	984.547,00	1.015.091,00
1.9.9.0.01.0.1.01.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		0,00	849.320,00	578.370,00	901.000,00	928.030,00	955.871,00	984.547,00	1.015.091,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		89.650,00	0,00	66.636,00	93.478,00	96.282,00	99.170,00	102.145,00	104.916,00
1.9.9.0.99.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		89.650,00	0,00	66.636,00	93.478,00	96.282,00	99.170,00	102.145,00	104.916,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		6.316.901,00	834.703,00	6.248.105,00	29.780.653,00	28.898.642,00	37.028.091,00	39.178.934,00	40.270.085,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	191.300,00	288.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	191.300,00	288.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	191.300,00	288.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	191.300,00	288.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		0,00	191.300,00	288.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.1.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	191.300,00	288.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.316.901,00	643.403,00	5.959.305,00	29.780.653,00	28.898.642,00	37.028.091,00	39.178.934,00	40.270.085,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		6.316.901,00	633.595,00	5.939.697,00	27.780.653,00	26.838.642,00	34.906.291,00	36.993.480,00	38.086.671,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.272.000,00	9.804,00	158.525,00	2.428.450,00	10.000.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00
2.4.1.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE		2.272.000,00	9.804,00	158.525,00	2.428.450,00	10.000.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE		2.272.000,00	9.804,00	158.525,00	2.428.450,00	10.000.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00
2.4.1.1.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE		2.272.000,00	9.804,00	158.525,00	2.428.450,00	10.000.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		245.346,00	360.718,00	382.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		245.346,00	360.718,00	382.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.9.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		245.346,00	360.718,00	382.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		245.346,00	360.718,00	382.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.659.829,00	263.073,00	1.058.925,00	22.612.745,00	14.017.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.659.829,00	263.073,00	1.058.925,00	22.612.745,00	14.017.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.659.829,00	263.073,00	1.058.925,00	22.612.745,00	14.017.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.659.829,00	263.073,00	1.058.925,00	22.612.745,00	14.017.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		139.726,00	0,00	0,00	2.739.458,00	2.821.642,00	2.906.291,00	2.993.480,00	3.080.671,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		139.726,00	0,00	0,00	2.739.458,00	2.821.642,00	2.906.291,00	2.993.480,00	3.080.671,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		139.726,00	0,00	0,00	2.739.458,00	2.821.642,00	2.906.291,00	2.993.480,00	3.080.671,00
2.4.1.8.10.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		139.726,00	0,00	0,00	2.739.458,00	2.821.642,00	2.906.291,00	2.993.480,00	3.080.671,00
2.4.1.8.10.0.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		139.726,00	0,00	0,00	2.739.458,00	2.821.642,00	2.906.291,00	2.993.480,00	3.080.671,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	4.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		0,00	0,00	4.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		0,00	0,00	4.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	4.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	9.808,00	19.608,00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.121.800,00	2.185.454,00	2.250.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF		0,00	9.808,00	19.608,00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.121.800,00	2.185.454,00	2.250.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	9.808,00	19.608,00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.121.800,00	2.185.454,00	2.250.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	9.808,00	19.608,00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.121.800,00	2.185.454,00	2.250.000,00
7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		5.777.027,00	6.117.786,00	7.428.251,00	9.836.163,00	10.408.682,00	10.731.943,00	11.063.401,00	11.394.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO II

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
		2021	2022	2023		2025	2026	2027
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.777.027,00	6.117.786,00	7.428.251,00	9.836.163,00	10.408.682,00	10.731.943,00	11.063.401,00
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.777.027,00	6.117.786,00	7.428.251,00	9.836.163,00	10.408.682,00	10.731.943,00	11.063.401,00
7.2.1.5.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA	5.777.027,00	6.117.786,00	7.428.251,00	9.836.163,00	10.408.682,00	10.731.943,00	11.063.401,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA	4.844.853,00	5.211.918,00	6.223.634,00	8.843.380,00	9.108.682,00	9.381.943,00	9.663.401,00
7.2.1.5.02.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA	4.844.853,00	5.211.918,00	6.223.634,00	8.843.380,00	9.108.682,00	9.381.943,00	9.663.401,00
7.2.1.5.02.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.844.853,00	5.211.918,00	6.223.634,00	8.843.380,00	9.108.682,00	9.381.943,00	9.663.401,00
7.2.1.5.02.0.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.701.746,00	3.410.814,00	3.582.480,00	4.608.938,00	4.747.196,00	4.889.612,00	5.036.300,00
7.2.1.5.02.0.1.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - TAXA SUPLEMENTAR	1.143.107,00	1.801.104,00	2.641.154,00	4.234.452,00	4.361.486,00	4.492.331,00	4.627.101,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	932.174,00	905.868,00	1.204.617,00	992.783,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
7.2.1.5.51.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	932.174,00	905.868,00	1.204.617,00	992.783,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
7.2.1.5.51.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	932.174,00	905.868,00	1.204.617,00	992.783,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
TOTAL GERAL		158.163.581,00	213.000.321,00	204.202.469,00	257.295.054,00	278.555.522,00	296.009.403,04	297.029.081,14



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
METAS ANUAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	264.223.027,00	255.263.285,67	0,43	0,00	280.799.136,00	262.078.352,50	446,26	0,00	281.352.527,00	253.690.318,92	438,37	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	261.314.610,00	252.453.492,42	0,42	0,00	277.942.360,00	259.412.036,79	441,72	0,00	278.565.384,00	251.177.204,13	434,03	0,00
Receitas Primárias Correntes	226.432.968,00	218.754.678,77	0,37	0,00	240.914.269,00	224.852.596,11	382,87	0,00	239.386.450,00	215.850.291,07	372,98	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.356.028,00	43.818.015,65	0,07	0,00	46.686.824,00	43.574.229,22	74,20	0,00	48.058.363,00	43.333.328,36	74,88	0,00
Transferências Correntes	172.308.297,00	166.465.362,77	0,28	0,00	185.195.093,00	172.848.198,74	294,32	0,00	185.195.093,00	166.986.956,56	288,55	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	8.768.643,00	8.471.300,36	0,01	0,00	9.032.352,00	8.430.168,14	14,35	0,00	6.132.994,00	5.530.006,15	9,56	0,00
Receitas Primárias de Capital	34.881.642,00	33.698.813,64	0,06	0,00	37.028.091,00	34.559.440,69	58,85	0,00	39.178.934,00	35.326.913,06	61,04	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	261.033.000,00	252.181.431,75	0,42	0,00	277.660.000,00	259.148.501,64	441,27	0,00	278.036.000,00	250.699.868,46	433,20	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	261.000.000,00	252.149.550,77	0,42	0,00	277.625.000,00	259.115.835,08	441,21	0,00	278.000.000,00	250.667.407,94	433,15	0,00
Despesas Primárias Correntes	225.000.000,00	217.370.302,39	0,36	0,00	235.625.000,00	219.915.960,88	374,46	0,00	238.000.000,00	214.600.155,00	370,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	100.000.000,00	96.609.023,28	0,16	0,00	103.500.000,00	96.599.689,98	164,49	0,00	104.000.000,00	93.774.857,65	162,04	0,00
Outras Despesas Correntes	125.000.000,00	120.761.279,10	0,20	0,00	132.125.000,00	123.316.270,90	209,98	0,00	134.000.000,00	120.825.297,35	208,78	0,00
Despesas Primárias de Capital	36.000.000,00	34.779.248,38	0,06	0,00	42.000.000,00	39.199.874,19	66,75	0,00	40.000.000,00	36.067.252,94	62,32	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.896.928,00	14.391.776,64	0,02	0,00	15.360.267,00	14.336.203,19	24,41	0,00	15.831.554,00	14.275.016,56	24,67	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.751.928,00	14.251.693,56	0,02	0,00	15.210.267,00	14.196.203,64	24,17	0,00	15.676.554,00	14.135.255,96	24,43	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	13.583.000,00	13.122.403,63	0,02	0,00	14.458.000,00	13.494.090,03	22,98	0,00	15.020.000,00	13.543.253,48	23,40	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	13.583.000,00	13.122.403,63	0,02	0,00	14.458.000,00	13.494.090,03	22,98	0,00	15.020.000,00	13.543.253,48	23,40	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	314.610,00	303.941,65	0,00	0,00	317.360,00	296.201,72	0,50	0,00	565.384,00	509.796,19	0,88	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.483.538,00	1.433.231,57	0,00	0,00	1.069.627,00	998.315,33	1,70	0,00	1.221.938,00	1.101.798,67	1,90	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.100.000,00	2.994.879,72	0,01	0,00	3.200.000,00	2.986.657,08	5,09	0,00	3.300.000,00	2.975.548,37	5,14	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	33.000,00	31.880,98	0,00	0,00	34.000,00	31.733,23	0,05	0,00	35.000,00	31.558,85	0,05	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.613.000,00	31.507.100,76	0,05	0,00	32.307.000,00	30.153.103,23	51,34	0,00	32.591.000,00	29.386.696,01	50,78	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.013.000,00	16.436.093,13	0,03	0,00	10.217.000,00	9.535.836,06	16,24	0,00	12.891.000,00	11.623.573,94	20,09	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.325.000,00	-3.212.250,02	-0,01	0,00	-6.796.000,00	-6.342.912,98	-10,80	0,00	-2.674.000,00	-2.411.095,86	-4,17	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,51	3,51
Projeção do PIB do Estado - R\$	61.689.415.000,00	62.923.200,00	64.181.664,00
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	8,50	8,50	8,50
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			VARIÇÃO		
	METAS PREVISTAS - 2023	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS - 2023	% PIB	% RCL	VALOR (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	171.548.450,00	0,28	84,91	192.588.203,00	0,31	95,33	21.039.753,00		12,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	157.923.817,00	0,26	78,17	189.294.294,00	0,31	93,70	31.370.477,00		19,86
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	173.232.187,00	0,28	85,75	204.054.864,00	0,33	101,00	30.822.677,00		17,79
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	157.567.104,00	0,26	77,99	204.022.044,00	0,33	100,99	46.454.940,00		29,48
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	11.903.210,00	0,02	5,89	11.903.210,00		0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	11.760.242,00	0,02	5,82	11.760.242,00		0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	11.933.287,00	0,02	5,91	11.933.287,00		0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	11.933.287,00	0,02	5,91	11.933.287,00		0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	356.713,00	0,00	0,18	-14.727.750,00	-0,02	-7,29	-15.084.463,00		-4.228,74
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	356.713,00	0,00	0,18	-14.900.795,00	-0,02	-7,38	-15.257.508,00		-4.277,25
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.054.125,00	0,01	3,49	31.228.057,00	0,05	15,46	24.173.932,00		342,69
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-48.985.338,00	-0,08	-24,25	29.258.522,00	0,05	14,48	78.243.860,00		-159,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	102.541,00	0,00	0,05	39.100.546,00	0,06	19,35	38.998.005,00		38.031,62

VARIÁVEIS		2023
Projeção do PIB do Estado - R\$		61.689.412.520,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$		202.026.215,00

FONTE:

- (1) RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2023.
(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.



PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: NÃO ESTÁ RELACIONADO AO PROGRAMA DE METAS
OBJETIVO: NÃO ESTÁ RELACIONADO AO PROGRAMA DE METAS

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
0001 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	O	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	1.100.000,00
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	O	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	2.050.000,00
				TOTAL FÍSICA	2,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	3.150.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OPERAÇÕES CONTINUADAS

MACRO OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA.

OBJETIVO: ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE		TIPO	META	VALOR
		IMÓVEL ADQUIRIDO /	UNIDADE			
1001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL				P	FÍSICA	1,00
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	370.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		ANO			FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	7.217.494,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	4.440.900,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	9.456.500,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	3.946.477,07
		ANO			FÍSICA	1,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	1.582.400,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	9.687.778,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	1.316.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	3.827.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		AÇÃO MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	7.130.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	1.202.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	2.150.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	4.000.522,93
		ANO			FÍSICA	1,00
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	820.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2031 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	273.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	471.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPUMA		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	500.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTUNÇÃO VEICULAR		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	1.093.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	1.070.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS		ATIVIDADE MANTIDA /		A	FINANCEIRA R\$	135.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2065 - MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		EXERCÍCIO FINANCEIRO /		A	FINANCEIRA R\$	100.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00
2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		SERVIÇOS MANTIDOS /		A	FINANCEIRA R\$	500.000,00
		ANO			FÍSICA	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	ANO	ATIVIDADE MANTIDA /	FINANCEIRA R\$	7.416.000,00
	ANO	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	FINANCEIRA R\$	1,00
2072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (SECOM)	ANO	ATIVIDADE MANTIDA /	FINANCEIRA R\$	113.000,00
	ANO	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	FINANCEIRA R\$	1,00
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ANO	ATIVIDADE MANTIDA /	FINANCEIRA R\$	1.188.000,00
	ANO	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	FINANCEIRA R\$	1,00
6015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	ATIVIDADE MANTIDA /	FINANCEIRA R\$	4.000.000,00
	ANO	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	FINANCEIRA R\$	1,00
6040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANO	ATIVIDADE MANTIDA /	FINANCEIRA R\$	3.271.100,00
	ANO	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	FINANCEIRA R\$	1,00
TOTAL FÍSICA			28,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$			87.394.172,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM COLABORAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM, VISANDO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1002 - CONSTRUÇÃO E/OU AMP. DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE EM TEMPO INTEGRAL	UNIDADE CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
1003 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES E TELE CENTROS	UNIDADE EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO /	P	FINANCEIRA R\$	3.500.000,00
1004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS	UNIDADE QUADRAS CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
1012 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS /	P	FINANCEIRA R\$	800.000,00
1068 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (INCLUSIVE QUADAS ESPORTIVAS)	UNIDADE REFORMA EXECUTADA /	P	FÍSICA	1,00
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	EXERCÍCIO EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FINANCEIRA R\$	2.507.000,00
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - 30%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO ESPECIAL - 70%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	16.219.262,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 30%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR - 70%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	30.000,00
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	160.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1.001.000,00
2036 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PELO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1.760.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 70%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	13.000,00
2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
2050 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	3.448.286,00
2061 - PROGRAMA MARAGOGI NA ESCOLA	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1.690.000,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	65.000,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	45.000,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	1.200.000,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	ANO ANO ATIVIDADE MANTIDA /	A	FINANCEIRA R\$	125.000,00



TOTAL FÍSICA	22,00
TOTAL FINANCEIRA R\$	74.566.174,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0003 - PROTEÇÃO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: DESENVOLVER, INCLUIR E PROTEGER A POPULAÇÃO MARAGOGIENSE, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO SUAS.

	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1065 -	PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA"	AÇÃO MANTIDA /	P	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	400.000,00
2053 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO	CASA MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	567.000,00
2070 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO IDOSO	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	931.000,00
5003 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES - CRAS	CENTRO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	500.000,00
5013 -	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTOS E CUSTEIO	ESTRUTURAÇÃO EXECUTADA /	P	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	1.000.000,00
6021 -	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	293.000,00
6024 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	185.433,00
6025 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	0,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
6027 -	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD/DF	BLOCO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	190.000,00
6028 -	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA NO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
6031 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	200.000,00
6032 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	1.250.000,00
6037 -	MANUTENÇÃO DO PROJETO ALIMENTAR FAMÍLIAS	PROJETO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	100.000,00
6039 -	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNDO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	435.000,00
6041 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	47.000,00
6052 -	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO/SCFV/CRAS	EXERCÍCIO FINANCEIRO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	955.000,00
6053 -	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - PAEFI/MSE/CREAS	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	288.000,00
6056 -	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	SERVIÇO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	0,00
TOTAL FÍSICA					17,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					7.341.433,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: GARANTIR A SAÚDE COMO UM DIREITO DE CIDADANIA, COM AMPLIAÇÃO DO ACESSO, INTEGRALIDADE DO CUIDADO, RESOLUTIVIDADE E EQUIDADE NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO GARANTIR A SAÚDE COMO UM DIREITO, A PARTIR DA AMPLIAÇÃO DO ACESSO, INTEGRALIDADE

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2060 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EPIDEMIOLÓGICAS (COVID-19 E OUTROS)		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	1.470.000,00
5004 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA		REDE ESTRUTURADA / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	10.221.642,00
5007 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		UNIDADES BÁSICAS CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
5012 - CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		POLOS CONSTRUÍDOS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
5100 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		REDE ESTRUTURADA / ANO	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	4.900.000,00
5200 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		ESTRUTURAÇÃO IMPLANTADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	2.000.000,00
6002 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL - CAPS		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
6003 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		PROGRAMA MANTIDO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	18.110.000,00
6006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		AÇÃO MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
6007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL		AÇÃO MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
6008 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	17.424.000,00
6014 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	1.121.000,00
6017 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	2.082.000,00
6018 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	141.068,00
6030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	13.000,00
6038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	13.000,00
6043 - PROGRAMA PREVINE BRASIL - DESEMPENHO		PROGRAMA MANTIDO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
6044 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REDE CEGONHA		EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	0,00
TOTAL FÍSICA					18,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					57.495.710,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0005 - URBANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: MELHORIA DO SISTEMA URBANO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO COM AÇÕES QUE VISAM MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1005 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		TERMINAL CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
1006 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL		ESTÁDIO CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FINANCEIRA R\$	814.000,00
1010 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO ARTESANATO		PAVILHÃO CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		HABITAÇÕES CONSTRUÍDAS / UNIDADE	P	FINANCEIRA R\$	200.000,00
1015 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		SISTEMA AMPLIADO / ANO	P	FÍSICA	1,00
1022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEPÍPEDO EM RUAS E AVENIDAS		PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA / ANO	P	FINANCEIRA R\$	200.000,00
1025 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		PRAÇAS CONSTRUÍDAS/AMPLIADAS / UNIDADE	P	FÍSICA	1,00
1027 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		CEMITÉRIO CONSTRUÍDO / UNIDADE	P	FINANCEIRA R\$	5.100.000,00
1030 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS		URBANISMO EXECUTADO / ANO	P	FÍSICA	1,00
1100 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE		PÓRTICO CONSTRUÍDO / ANO	P	FINANCEIRA R\$	200.000,00
2012 - MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		MANUTENÇÃO EXECUTADA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	1.253.000,00
TOTAL FÍSICA					61,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					10.317.975,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0006 - PROMOÇÃO, DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER COMO FORMA DE RESGATE DA CIDADANIA, POR MEIO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO ACESSO AO MEIO AMBIENTE SADIO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E DA SOCIALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1033 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO		QUADRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	1.100.000,00
1035 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS		BIBLIOTECA CONSTRUÍDA/AMPLIADA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	600.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		GINÁSIO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	0,00
1064 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY		CAMPO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	361.000,00
2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER		AÇÃO MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	2.895.000,00
2013 - AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC/LEI PAULO GUSTAVO		AÇÃO MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	627.800,00
2044 - PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR		PROGRAMA MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	55.000,00
2045 - APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		APOIO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	2.000.000,00
2046 - APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS		APOIO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	195.000,00
TOTAL FÍSICA					9,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					7.833.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0007 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL E REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA

MACRO OBJETIVO: FORTALECIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA

OBJETIVO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FISCAL E A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO USO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS QUE APERFEIÇOE E INTENSIFIQUEM AS SISTEMÁTICAS INTERNAS E EXTERNAS DE GESTÃO E GOVERNANÇA, DE MODO A POSSIBILITAR

AÇÃO					
2067 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL E REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
		ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	350.000,00
				TOTAL FÍSICA	1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	350.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0008 - APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA

MACRO OBJETIVO: ECONOMIA EQUILIBRADA AO MEIO AMBIENTE E AOS MODOS DE VIDA LOCAIS.

OBJETIVO: APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.FOMENTAR A AGROPECUÁRIA, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E SUSTENTABIL

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1018 - DRENAGEM DE ESTRADAS E ÁREAS ALAGADAS	DRENAGEM EXECUTADA /	P	FÍSICA	1,00
1021 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E VIVEIROS	ANO. OBRA EXECUTADA /	P	FINANCEIRA R\$	500.000,00
1061 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE MÁQUINAS ADQUIRIDAS /	P	FÍSICA	1,00
1066 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "CAMINHO DA ROÇA"	UNIDADE AÇÃO MANTIDA /	P	FINANCEIRA R\$	100.000,00
1067 - ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE BENEFICAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	ANO. AÇÃO MANTIDA /	P	FÍSICA	1,00
1101 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA DE MARAGOGI	ANO. ESPAÇO CONSTRUÍDO /	P	FINANCEIRA R\$	900.000,00
	1	P	FÍSICA	400.000,00
			FINANCEIRA R\$	1.600.000,00
TOTAL FÍSICA				6,00
TOTAL FINANCEIRA R\$				3.810.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0009 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: GERIR O MEIO AMBIENTE DE FORMA EQUILIBRADA, ATRAVÉS DO USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADORAS DE CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AMPLIEM OS INVESTIMENTOS E FOMENTEM A PROTEÇÃO

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009 - IMPLANTAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE LIXO ORGÂNICO	USINA IMPLANTADA /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	400.000,00
1062 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS COM AQUISIÇÃO DE CASTROMÓVEL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO /	P	FÍSICA	1,00
	UNIDADE		FINANCEIRA R\$	410.000,00
TOTAL FÍSICA			2,00	
TOTAL FINANCEIRA R\$				810.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0010 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER A SEUS SEGURADOSASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER A SEUS SEGURADOS

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPAPSM	EXERCÍCIO FINANCEIRO / ANO	A	FÍSICA	1,00
6050 - MANUT. DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DE MAIS BEN. DO IPREV	ATIVIDADE MANTIDA / ANO	A	FINANCEIRA R\$	776.000,00
			FÍSICA	1,00
			FINANCEIRA R\$	12.990.000,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	13.766.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025
ANEXO I

PROGRAMA: 0011 - REESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

OBJETIVO: AMPLIAR A REDE DE ABASTECIMENTO HÍDRICO E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E DO MEIO AMBIENTE LOCAL

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1017 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		SISTEMA AMPLIADO / ANO	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	1.000.000,00
				TOTAL FÍSICA	1,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	1.000.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PRIORIDADES E METAS

PROGRAMA: 0013 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

MACRO OBJETIVO: ECONOMIA EQUILIBRADA AO MEIO AMBIENTE E AOS MODOS DE VIDA LOCAIS

OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE, PUBLICIZAÇÃO, DIVERSIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS OFERTADOS, REFORÇANDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA TANTO, ASSIM COMO A CAPACITAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL E O AUMENTO

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1060 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES		CENTRO CONSTRUÍDO /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	3.005.300,00
1063 - CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO E ESCADARIA DE ACESSO		ESCADARIA CONSTRUÍDA /	P	FÍSICA	1,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	317.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO		FUNDO MANTIDO /	A	FÍSICA	1,00
		ANO		FINANCEIRA R\$	839.000,00
TOTAL FÍSICA					3,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					4.161.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	206.884.275,00	192.299.402,00	-7,05	208.522.016,00	8,44	264.223.027,00	26,71	280.799.136,00	6,27	281.352.527,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	202.460.958,00	189.294.293,00	-6,50	205.402.652,00	8,51	261.314.610,00	27,22	277.942.360,00	6,36	278.565.384,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	215.962.379,00	204.054.864,00	-5,51	205.566.845,00	0,74	261.033.000,00	26,98	277.660.000,00	6,37	278.036.000,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	215.800.012,00	204.022.044,00	-5,46	205.251.645,00	0,60	261.000.000,00	7,04	277.625.000,00	6,37	278.000.000,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	11.903.210,00	0,00	13.916.728,00	16,92	14.896.928,00	7,04	15.360.267,00	3,11	15.831.554,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	11.760.242,00	0,00	13.884.557,00	18,06	14.751.928,00	6,25	15.210.267,00	3,11	15.676.554,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (I - II)	-13.339.054,00	-14.727.751,00	10,41	151.007,00	-101,03	314.610,00	108,34	317.360,00	0,87	565.384,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-13.339.054,00	-14.900.796,00	11,71	2.139.564,00	-114,36	3.613.538,00	-30,66	1.069.627,00	-27,90	1.221.938,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.184.617,00	31.228.057,00	179,21	31.938.000,00	2,27	32.613.000,00	2,11	32.307.000,00	-0,94	32.591.000,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-9.842.024,00	29.258.522,00	-397,28	20.338.000,00	-30,49	17.013.000,00	-16,35	10.217.000,00	-39,95	12.891.000,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-41.955.752,00	39.100.546,00	-193,19	-8.920.522,00	-122,81	-3.325.000,00	-62,73	-6.796.000,00	104,39	2.674.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	195.561.277,06	174.347.448,47	-10,85	182.222.278,17	4,52	255.263.285,67	40,08	262.078.352,50	2,67	253.690.318,92
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	191.380.052,94	171.622.878,97	-10,32	179.496.342,44	4,59	252.453.492,42	40,65	259.412.036,79	2,76	251.177.204,13
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	204.142.526,70	185.005.488,92	-9,37	179.639.826,67	-2,90	252.181.431,75	40,38	259.148.501,64	2,76	250.699.868,46
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	203.989.046,22	184.975.732,81	-9,32	179.364.381,12	-3,03	252.149.550,77	40,58	259.115.835,08	2,76	250.667.407,94
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	10.791.995,56	0,00	12.161.487,45	12,69	14.391.776,64	18,34	14.336.203,19	-0,39	14.275.016,56
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	10.662.374,22	0,00	12.133.374,00	13,80	14.251.693,56	17,46	14.196.203,64	-0,39	14.135.255,96
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (I - II)	-12.608.993,29	-13.352.853,84	5,90	131.961,32	-100,99	303.941,65	130,33	296.201,72	-2,55	509.796,19
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-12.608.993,29	-13.509.744,37	7,14	1.869.712,53	-113,84	1.433.231,57	-23,34	998.315,33	-30,35	1.101.798,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.572.470,93	28.312.787,26	167,80	27.909.835,29	-1,42	31.507.100,76	12,89	30.153.103,23	-4,30	29.386.696,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-9.303.359,49	26.527.116,59	-385,13	17.772.879,64	-33,00	16.436.093,13	-7,52	9.535.836,06	-41,98	11.623.573,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-39.659.468,76	35.450.346,48	-189,39	-7.795.425,50	-121,99	-3.212.250,02	-58,79	-6.342.912,98	97,46	2.411.095,86

ESPECIFICAÇÃO						
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	5,79	4,26	3,75	3,51	3,51	3,51



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	2023	%	2022	%	2021
Patrimônio/Capital	15.901.684,62	613,88	-81.716.306,00	-77,10	-144.722.580,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	39.301.288,14
TOTAL	15.901.684,62	613,88	-81.716.306,00	-29,01	-105.421.291,86
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021
Patrimônio/Capital - RPPS	0,00	0,00	-147.229.909,02	16,95	-122.268.407,91
Reservas - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	-147.229.909,02	16,95	-122.268.407,91

FONTE:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS			
	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	288.800,00	191.300,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	191.300,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	191.300,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO			
	2023	2022	2021
	(g)=[(a - lid) + liiih)	(h)=[(b - lie) + liii)	(i)=[(c - lif)
VALOR (III)	288.800,00	0,00	0,00

Fonte:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	21.679.901,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	13.849.332,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.830.569,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	7.830.569,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.830.569,00

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ASSISTÊNCIA A EPIDEMIAS	2.060.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.060.000,00
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS DE RPPS	2.472.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA ANULAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	2.472.000,00
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO	10.300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA ANULAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	10.300.000,00
TOTAL:	14.832.000,00	TOTAL:	14.832.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS PROVIDÊNCIAS			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	6.672.000,00	ADEQUAÇÃO DA DESPESA PELA REDUÇÃO E LIMITAÇÃO DE GASTOS, RESPEITANDO A FONTE DE RECURSO DE ORIGEM	6.672.000,00
TOTAL:	6.672.000,00	TOTAL:	6.672.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
SEM PREVISÃO	SEM PREVISÃO	SEM PREVISÃO	0,00	0,00	0,00	SEM PREVISÃO
TOTAL:			0,00	0,00	0,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º,
inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	8.932.698,64	11.410.469,64	8.057.438,37
Receita de Contribuições dos Segurados	3.796.579,30	3.781.997,57	3.377.510,12
Civil	3.796.579,30	3.781.997,57	3.377.510,12
Ativo	3.781.997,57	3.781.997,57	3.208.352,52
Inativo	14.581,73	0,00	169.157,60
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.619.683,77	6.369.208,61	3.582.480,41
Civil	4.619.683,77	6.369.208,61	3.582.480,41
Ativo	4.619.683,77	6.369.208,61	3.582.480,41
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.156,62	93.084,83	142.968,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.156,62	93.084,83	142.968,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	498.278,95	1.166.178,63	954.479,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	498.278,95	1.166.178,63	954.479,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.932.698,64	11.410.469,64	8.057.438,37
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	9.025.258,41	10.865.644,17	12.226.039,34
Aposentadorias	7.747.645,65	9.588.031,41	10.799.892,91
Pensões	1.277.612,76	1.277.612,76	1.426.146,43
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.025.258,41	10.865.644,17	12.226.039,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-92.559,77	544.825,47	-4.168.600,97
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	2.195.630,91	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.143.107,52	1.166.178,63	578.370,59
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	496.387,98	750.174,97	888.890,27
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º,
inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTE	366.024,79	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	366.024,79	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	338.238,57	348.291,15	682.247,57
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.786,22	6.857,39	26.754,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	366.024,79	355.148,54	709.001,57
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-355.148,54	-709.001,57



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO V

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
			(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	17.092.442,35	9.332.142,68	7.760.299,67	7.760.299,67
2023	17.174.586,44	11.273.766,29	5.900.820,15	13.661.119,82
2024	17.416.505,50	11.644.125,42	5.772.380,08	19.433.499,90
2025	17.491.533,10	12.621.632,96	4.869.900,14	24.303.400,04
2026	17.517.749,37	13.603.515,33	3.914.234,04	28.217.634,08
2027	18.496.412,16	15.033.795,65	3.462.616,51	31.680.250,59
2028	18.503.898,17	16.013.797,95	2.490.100,22	34.170.350,81
2029	18.453.592,63	17.003.764,53	1.449.828,10	35.620.178,91
2030	18.269.786,78	18.535.394,47	-265.607,69	35.354.571,22
2031	17.958.380,37	19.776.768,10	-1.818.387,73	33.536.183,49
2032	17.905.805,85	21.013.542,91	-3.107.737,06	30.428.446,43
2033	17.618.655,42	21.478.158,91	-3.859.503,49	26.568.942,94
2034	16.781.785,60	22.431.196,89	-5.649.411,29	20.919.531,65
2035	15.533.504,66	24.242.932,29	-8.709.427,63	12.210.104,02
2036	14.769.221,28	25.267.463,11	-10.498.241,83	1.711.862,19
2037	14.452.475,11	26.096.051,56	-11.643.576,45	-9.931.714,26
2038	14.029.829,11	26.419.856,54	-12.390.027,43	-22.321.741,69
2039	13.768.844,41	26.900.492,70	-13.131.648,29	-35.453.389,98
2040	13.385.894,45	27.670.913,41	-14.285.018,96	-49.738.408,94
2041	13.269.070,53	27.626.568,96	-14.357.498,43	-64.095.907,37
2042	12.453.465,88	27.801.246,36	-15.347.780,48	-79.443.687,85
2043	12.193.418,58	27.956.928,63	-15.763.510,05	-95.207.197,90
2044	11.966.532,66	27.858.165,26	-15.891.632,60	-111.098.830,50
2045	11.773.804,68	27.584.286,44	-15.810.481,76	-126.909.312,26
2046	11.554.024,54	27.261.547,77	-15.707.523,23	-142.616.835,49
2047	11.239.687,23	26.694.076,19	-15.454.388,96	-158.071.224,45
2048	11.132.072,49	25.942.687,97	-14.810.615,48	-172.881.839,93
2049	10.952.620,87	25.239.339,65	-14.286.718,78	-187.168.558,71
2050	10.879.787,85	24.215.470,31	-13.335.682,46	-200.504.241,17
2051	10.878.182,04	23.522.869,00	-12.644.686,96	-213.148.928,13
2052	10.120.864,92	22.118.574,51	-11.997.709,59	-225.146.637,72
2053	10.122.904,08	20.617.796,67	-10.494.892,59	-235.641.530,31
2054	10.124.792,13	19.051.312,31	-8.926.520,18	-244.568.050,49
2055	10.126.512,94	17.433.852,97	-7.307.340,03	-251.875.390,52
2056	10.128.048,61	15.782.377,08	-5.654.328,47	-257.529.718,99
2057	5.823,87	14.116.020,23	-14.110.196,36	-271.639.915,35
2058	5.823,87	12.447.983,97	-12.442.160,10	-284.082.075,45
2059	5.823,87	10.808.767,81	-10.802.943,94	-294.885.019,39
2060	5.823,87	9.223.031,46	-9.217.207,59	-304.102.226,98
2061	5.823,87	7.716.521,91	-7.710.698,04	-311.812.925,02
2062	5.823,87	6.315.162,91	-6.309.339,04	-318.122.264,06
2063	5.823,87	5.045.354,73	-5.039.530,86	-323.161.794,92
2064	5.823,87	3.926.034,18	-3.920.210,31	-327.082.005,23
2065	5.456,36	2.969.347,90	-2.963.891,54	-330.045.896,77
2066	5.456,36	2.179.597,96	-2.174.141,60	-332.220.038,37
2067	2.614,17	1.556.460,88	-1.553.846,71	-333.773.885,08
2068	2.614,17	1.097.627,76	-1.095.013,59	-334.868.898,67
2069	2.614,17	791.799,37	-789.185,20	-335.658.083,87
2070	2.614,17	620.006,41	-617.392,24	-336.275.476,11
2071	10,53	548.824,15	-548.813,62	-336.824.289,73
2072	0,00	530.354,82	-530.354,82	-337.354.644,55
2073	0,00	525.900,44	-525.900,44	-337.880.544,99
2074	0,00	521.856,22	-521.856,22	-338.402.401,21
2075	0,00	517.540,44	-517.540,44	-338.919.941,65
2076	0,00	512.927,56	-512.927,56	-339.432.869,21
2077	0,00	507.990,75	-507.990,75	-339.940.859,96
2078	0,00	504.337,48	-504.337,48	-340.445.197,44
2079	0,00	500.439,10	-500.439,10	-340.945.636,54
2080	0,00	496.277,34	-496.277,34	-341.441.913,88
2081	0,00	491.829,54	-491.829,54	-341.933.743,42
2082	0,00	487.069,91	-487.069,91	-342.420.813,33
2083	0,00	483.547,97	-483.547,97	-342.904.361,30
2084	0,00	479.790,06	-479.790,06	-343.384.151,36
2085	0,00	475.778,65	-475.778,65	-343.859.930,01
2086	0,00	471.491,96	-471.491,96	-344.331.421,97
2087	0,00	466.905,19	-466.905,19	-344.798.327,16
2088	0,00	463.511,36	-463.511,36	-345.261.838,52
2089	0,00	459.890,35	-459.890,35	-345.721.728,87
2090	0,00	456.027,58	-456.027,58	-346.177.756,45



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO V

2091	0,00	451.851,44	-451.851,44	-346.629.607,89
2092	0,00	447.963,68	-447.963,68	-347.077.571,57
2093	0,00	443.810,70	-443.810,70	-347.521.382,27
2094	0,00	441.260,10	-441.260,10	-347.962.642,37
2095	0,00	436.528,40	-436.528,40	-348.399.170,77
2096	0,00	433.664,41	-433.664,41	-348.832.835,18

APPROVED

DATE _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

APROVADO

Data. / /

MENSAGEM Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador
ELISEO MARCOS DA SILVA IBÁÑEZ
Presidente da Câmara Municipal de Maragogi/AL

Enviado na

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, temos a satisfação de encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei___/2024, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A LDO é uma peça fundamental para o planejamento e a gestão responsável dos recursos públicos, estabelecendo as diretrizes, metas e prioridades da administração municipal para o próximo ano. Seu conteúdo reflete não apenas nossas obrigações legais, mas também nossa visão estratégica para o desenvolvimento de Maragogi, contemplando as necessidades da população e buscando o equilíbrio entre as demandas e os recursos disponíveis.

Destaco que o processo de elaboração deste documento contou com uma ampla consulta pública, envolvendo diversos setores da sociedade civil, além de uma análise detalhada das projeções econômicas e das demandas identificadas em nossa comunidade. Dessa forma, a LDO que submetemos à apreciação desta Casa reflete não apenas a visão do Poder Executivo, mas também as contribuições e expectativas de nossos cidadãos.

Ressalto também a importância da análise minuciosa por parte de cada vereador, pois a aprovação da LDO é um passo crucial para a consecução de nossos objetivos comuns. Nossa administração está aberta ao diálogo e às sugestões que possam enriquecer este documento, garantindo que ele represente da melhor forma possível os interesses e necessidades de Maragogi e de seus municípios.

al



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa, para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, ao ensejo, externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros desse Egrégio Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi/AL